Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3081, terça-feira, 03 de novembro de 2026

DECRETO Nº 74315, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MÔNICA CRISTINA ROMMINGER**, matrícula n. 20.365, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464603** e o código CRC **3356723F**.

DECRETO Nº 74334, de 03 de novembro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de fevereiro de 2027, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 05 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Adriane Rohleder, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31472949** e o código CRC **A890D41D**.

DECRETO Nº 74313, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso II, 3º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARINIVIA DA SILVA MÜLLER**, matrícula n. 70.711, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464534** e o código CRC **927A5778**.

DECRETO Nº 74312, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso II, 3º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **TEREZINHA ANTONIO MACHADO PEREIRA**, matrícula n. 34.088, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464492** e o código CRC **4E10C47D**.

DECRETO Nº 74333, de 03 de novembro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mariana Bauer, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31466046** e o código CRC **3BE98F54**.

DECRETO Nº 74332, de 03 de novembro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Elisabete Dias da Silva, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31465307** e o código CRC **FCEC5365**.

DECRETO Nº 74331, de 03 de novembro de 2026.

Altera Decreto de pensão por morte.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1°, do Decreto n. 27.807, de 01 de novembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e art. 53, I, c/c art. 62, II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a MARIANA EDUARDA DO ROSÁRIO, JOSÉ VICTOR DO ROSÁRIO e JHONNE LUIS DO ROSÁRIO FAGUNDES, a primeira na condição de filha dependente inválida e os demais na condição de filhos dependentes da servidora ativa falecida MARIA DAS DORES DUARTE, matrícula n. 18.760, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente,

em extinção, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 06 de junho de 2016, data do óbito da servidora."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de junho de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31465264** e o código CRC **C3CBB59D**.

DECRETO Nº 74307, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/1999, art. 7º, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **JOAO BATISTA VERARDO**, matrícula n. 56.814, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar Enfermagem, cargo em extinção, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464107** e o código CRC **420B67D8**.

DECRETO Nº 74330, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **SELMA GONÇALVES DE FARIAS**, matrícula n. 21.831, ocupante do cargo readaptado de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31465226** e o código CRC **95C6B933**.

DECRETO Nº 74329, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 35, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n. 142/2013 e art. 40, § 4º-A, da Constituição Federal, o servidor **MARLO JOSÉ BACK**, matrícula n. 42.299, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Habitação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31465184** e o código CRC **1AD1EFE0**.

DECRETO Nº 74308, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por incapacidade permanente ao trabalho, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 28, 30, 50 e 51, § 1º, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **RAPHAEL LUIZ DA CUNHA**, matrícula n. 43.055, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464352** e o código CRC **C0E86273**.

DECRETO Nº 74328, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso II, 3º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ROSENIR BAGGENSTOSS**, matrícula n. 36.060, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31465153** e o código CRC **C4C4E09A**.

DECRETO Nº 74327, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARILENE REGINALDO**, matrícula n. 16.125, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, cargo em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31465109** e o código CRC **1A6951FF**.

DECRETO Nº 74326, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ALEXANDRA LIMA MORAES**, matrícula n. 36.339, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31465077** e o código CRC **8F2C3CA5**.

DECRETO Nº 74325, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **GLÓRIA MARIA COUTO**, matrícula n. 28.684, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II Auxiliar Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31465038** e o código CRC **B0D068D4**.

DECRETO Nº 74324, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/1999, art. 7º, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **ERASMO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula n. 60.811, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Anestesista, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31465002** e o código CRC **B31D69C7**.

DECRETO Nº 74309, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ADRIANA CIDRAL**, matrícula n. 21.833, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464382** e o código CRC **7E976826**.

DECRETO Nº 74310, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **PEDRO JOSE TEIXEIRA**, matrícula n. 57.250, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II Auxiliar Enfermagem, cargo em extinção, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464416** e o código CRC **DA71E5B5**.

DECRETO Nº 74311, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ROSILENE POFFO**, matrícula n. 27.367, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464462** e o código CRC **A4B79E8E**.

DECRETO Nº 74323, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, §§ 4º, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, e art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **INGRID SCHWENKER**, matrícula n. 26.013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464970** e o código CRC **0BA1BE47**.

DECRETO Nº 74314, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **MÔNICA MARIA RICARDO**, matrícula n. 26.060, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464567** e o código CRC **0D75879D**.

DECRETO Nº 74335, de 03 de novembro de 2026.

Promove Dispensa.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DISPENSA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 08 de novembro de 2026:

- Priscila Marchi Santos, da Função Gratificada de Supervisor.

Rejane Gambin

Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31473735** e o código CRC **F4A91385**.

DECRETO Nº 74336, de 03 de novembro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de fevereiro de 2027, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 05 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Debora Regina Avelino dos Reis, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31473916** e o código CRC **CCFC4315**.

DECRETO Nº 74322, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **PEDRO WEBER DO NASCIMENTO**, matrícula n. 25.745, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464932** e o código CRC **46185345**.

DECRETO Nº 74321, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme arts. 33, 50, 51 e 53, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARIA APARECIDA DUARTE** , matrícula n. 39.765, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, cargo em extinção, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464888** e o código CRC **9A278641**.

DECRETO Nº 74320, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ANDRÉA STEIN VIEIRA**, matrícula n. 26.893, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464857** e o código CRC **4315ED5E**.

DECRETO Nº 74319, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **REINALDO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 25.282, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada n a Secretária de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464812** e o código CRC **A7BAC736**.

DECRETO Nº 74318, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **YOLANDA RIBEIRO**, matrícula n. 28.180, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Inglesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464761** e o código CRC **A030192F**.

DECRETO Nº 74317, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso II, 7º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ROZEMA MARIA BENTO,** matrícula n. 33.239, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464683** e o código CRC **3CFD6046**.

DECRETO Nº 74316, de 03 de novembro de 2026.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MÁRCIA REGINA PRÜSSE**, matrícula n. 22.127, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464644** e o código CRC **2736131A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Altera os membros da Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo.

PORTARIA 3246/2023

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros/cargos da Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Jaqueline Turcatto - Coordenadora de Planejamento e Projetos Complementares (CPP) - **Presidente**;

Patricia Fernanda Bergmann - Coordenador de Melhorias de Estruturas (CME) - **Vice-Presidente**;

Samuel Valdir Ocker - Técnico em Saneamento (CPP) - **Secretário**;

Dalva Schnorrenberger - Coordenadora de Coleta e Transporte (CCT);

Eduarda da Cruz Junges - Coordenador Contábil (CON);

Rivanildo Pessoa Geremias - Coordenador de Adução e Distribuição (CAD);

Leandro Luis Becker - Coordenador de Eletromecânica (CEM);

Julia Haubricht Granado - Coordenadora de Tratamento (CTR);

Marcus Vinicius da Silva Martinez - Técnico em Segurança do Trabalho (CSS).

Art. 3º São atribuições da Comissão emitir o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo dos SAA e SES que estão sendo doados para a Companhia Águas de Joinville;

Art. 4º Revoga-se a Portaria 3246/2023, de 10 de outubro de 2023;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31455555** e o código CRC **727B3C0F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 367/2026

Transferência de Vínculo

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de novembro de 2026,

– JULIANO JOSÉ BERNARDO, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Alisson.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 03/11/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31468234** e o código CRC **8F7633F7**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Constitui a Comissão Especial de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E ESTUDO COMPLEMENTAR DOS PLANOS DIRETORES DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PDA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – PDE, DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2026, modalidades de seleção baseada no método SBMC definido nas Políticas do do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

PORTARIA 3881/2026

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Compor Comissão Especial de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações nas modalidades de Seleção baseada no método SBQC definido nas Políticas do BID, para análise da contratação: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E ESTUDO COMPLEMENTAR DOS PLANOS DIRETORES DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PDA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – PDE, DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidente:

Telma Cristine dos Santos - Matrícula: 1428 - Gerência de Expansão

Membros Efetivos:

Ana Cristina Hoepfner - Matrícula 504 - Gerência de Expansão

Grasiela Breis - Matrícula 608 - Gerência de Expansão

Helena Dausacker da Cunha Skrosk - Matrícula 112 - Escritório de Projetos e Processos

Membros Suplentes:

Fabrizio Silva Campos - Matrícula 1676 - Gerência de Água

Ranieri Ranzi - Matrícula 758 - Centro de Inteligência em Operações

Gustavo Tonon - Matrícula 1407 - Gerência de Esgoto

Parágrafo único. Os funcionários acima mencionados, por sua vez, no exercício da atribuição de membro da Comissão Especial de Licitação de que trata este artigo, não terão exclusividade no desempenho de suas funções, nem serão adicionalmente remunerados.

Art. 2º A Presidente poderá ser substituída por qualquer dos membros desta Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no art.1°.

Art. 3º A Comissão terá por atribuições a análise de documentos para lista curta, recebimento e julgamento das propostas e se extinguirá com a adjudicação pela Autoridade Competente.

Art. 4º A Comissão, se necessário, e em face de eventual complexidade da matéria licitada, poderá contar com o apoio de pareceres de especialistas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31447611** e o código CRC **FA4239EE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Nomeação de função gratificada para ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

PORTARIA Nº 3879/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com fundamento na Resolução 001/2025 (SEI 25398938), em seu art. 8º, RESOLVE:

Art. 1º Designar o analista de engenharia Bruno Luiz de Almeida Pedrazzani para assinatura de ART, conforme prevê a RESOLUÇÃO 001/2025 (SEI 25398938);

Art. 2º A gratificação será paga durante o período que se inicia em 03/11/2026 e se encerra em 24/03/2028, considerando a necessidade de emissão de ART de fiscalização dos contratos de manutenção hidráulica, elaboração e respectiva emissão de ART de orçamento para os novos contratos de manutenção;

Art. 3º Esta Portaria perde a sua vigência imediatamente após a conclusão do período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31425358** e o código CRC **D21EF5EE**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 219/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 22/26**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 06/11/2026, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 31422249, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 03/11/2026, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31446523** e o código CRC **59D64054**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 236/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e nº 31/2018:

I - Área de Apoio ao Gabinete:

a) Bruna Isabel de Andrade, matrícula n° 44.286;

b) Rosimeri Fabiane Back, matrícula n° 40.163;

c) Willian Waldelino Custódio da Silva, matrícula nº 45.602.

II - Conselho Municipal de Saúde:

a) Márcia Giovanella Fuck, matrícula nº 21.240;

b) Roberta Sholl da Silva Becker, matrícula nº 19.456;

c) Adriane Müller, matrícula nº 45.817;

d) Karina de Souza, matrícula nº 63.471.

III - Núcleo de Gestão de Pessoas:

a) Natalia Correa Camargo dos Reis, matrícula n° 99.776.

IV - Diretoria de Gestão Jurídica e Organizacional:

a) Marcianita Lopata de Lima, matrícula nº 64.711.

V - Unidade de Auditoria:

a) Flavia Hladyszwski Bessa Rodrigues, matrícula nº 45.966;

b) Allan Abuabara, matrícula nº 31.689.

VI - Gerência de Acompanhamento de Processos:

a) Ana Paula Barauna, matrícula nº 45.606;

b) Marcelo Fernandes, matrícula nº 41.601;

c) Arthur Falk Rosa, matrícula nº 46.754.

VII - Diretoria Técnica:

a) Luana Garcia Ferrabone, matrícula nº 46.165;

b) Patrick Alexander Etchart, matrícula nº 46.752.

VIII - Diretoria de Atenção Primária:

a) Vanessa Cardoso Pacheco, matrícula n° 36.305;

b) Fabiane Arriola Santos, matrícula n° 43.497.

IX - Gerência do Distrito Sanitário Leste:

a) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula nº 49.095;

b) Tânia Regina Pereira, matrícula nº 33.686.

X - Gerência do Distrito Sanitário Oeste:

a) Maristela Mello de Aguiar, matrícula nº 27.780;

b) Michele Ane Freitas de Souza, matrícula nº 48.082.

XI - Gerência do Distrito Sanitário Norte:

a) Grasiela Florêncio Medeiros, matrícula n° 46.353;

b) Tânia Regina Pereira, matrícula nº 33.686.

XII - Gerência do Distrito Sanitário Sul:

a) Vera Lúcia De Azevedo Paula, matrícula n° 38.381;

b) Gislaine Batista de Souza, matrícula n° 52.724.

XIII - Diretoria de Média e Alta Complexidade:

a) Amanda Nunes, matrícula nº 64.212;

b) Ana Cláudia Salfer Maciel matrícula n° 29.518 .

XIV - Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar:

a) Camila Alves Leandro, matrícula n° 52.316;

b) Nádia Cristina Brach, matrícula n° 62.196;

c) Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula n° 63.022 ;

d) Vanessa da Silva Ferreira Flaiman, matrícula n° 61.708 ;

e) Fabiane Campestrini, matrícula n° 50.291;

f) Aline Fatima Banck, matrícula n° 61.098;

g) Samdra Mara Ferreira Passos, matrícula n° 44.334;

h) Cristina da Silva Rodrigues, matrícula nº 61.587.

XV - Gerência de Saúde Mental:

a) Priscila Tocachelis Battistella, matrícula n° 31.384;

b) Elisandra Santiago Mahl, matrícula n° 52.125;

c) Alice Telles dos Santos Custodio, matrícula n° 49.006;

d) Claudia Barboza Zastrow, matricula nº 40.095 .

XVI - Gerência de Serviços Especializados:

a) Bruna de Albuquerque Catelano, matrícula n° 89.433;

b) Elisandra Santiago Mahl, matrícula n° 52.125;

c) Alice Telles dos Santos Custodio, matrícula n° 49.006;

d) Claudia Barboza Zastrow, matricula nº 40.095 .

XVII - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal:

a) Johnattan Curcio, matrícula nº 64.753;

b) Carolina Simone de Souza de Oliveira, matrícula nº 40.412;

c) Elza Caroline Steffen, matrícula nº 37.385;

d) Sara Francine Pabst de Arcega, matrícula nº 45.577.

XVIII - Diretoria de Gestão Estratégica:

a) Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock, matrícula n° 50.097;

b) Patricia Cristiane Wielewski, matrícula n° 48.914.

XIX - Gerência de Planejamento Estratégico:

a) Renata Andrade Teixeira Heil, matrícula nº 46.180.

XX - Gerência de Qualidade e Desenvolvimento Institucional

a) Juliana Antunes Safanelli, matrícula nº 47.276.

XXI - Diretoria de Vigilâncias:

a) Maria Cristina Antunes Willemann, matrícula nº 64.748.

XXII - Gerência de Vigilância em Saúde:

a) Jaqueline Fornari, matrícula nº 48.507;

b) Nicoli Janaina dos Anjos, matrícula nº 42.932.

XXIII - Gerência de Vigilância Sanitária:

a) Allisson Domingos, matrícula nº 22.646;

b) Fabiane Maier, matrícula nº 36.545;

c) Silvana Jacob, matrícula nº 23.763.

XXIV - Vigilância Ambiental:

a) Anderson da Silva, matrícula n° 27.554;

b) Emerson Brites da Maia, matrícula nº 36.563.

XXV - Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira:

a) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula n° 17.630;

b) Jane Batista Martins Farias, matrícula n° 41.625.

XXVI - Gerência de Gestão Financeira:

a) Rhayssa Rhaynna Ramos Sell, matrícula nº 54.731 ;

b) Camile Lopes de Oliveira, matrícula n° 64.803;

c) Juliana Cristine Borges, matrícula nº 18.420;

d) Laís Lessenko, matrícula nº 45.386;

e) Leticia Damasio, matrícula nº 48.015;

f) Suelyn Borba da Silveira Manteufel, matrícula nº 59.341 ;

g) João Gabriel do Nascimento Araujo, matrícula nº 62.506;

h) Poliana Werneck de Capistrano Schotten, matrícula nº 33.716;

i) Sabrina de Souza Ponciano, matrícula nº 42.367;

j) Suellen Fernandes, matrícula nº 63.853;

k) Alyn Avelino, matrícula nº 65.440.

XXVII - Gerência de Gestão Administrativa:

a) Adael Adriano Moraes, matrícula nº 65.247;

b) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula nº 28.770;

c) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº 53.583;

d) Douglas Mizael Maximiano, matrícula nº 60.742;

e) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050;

f) Edna Iolanda Teixeira Machado, matrícula n° 65.695;

g) Fabiana Cidral, matrícula nº 22.291;

h) Gabriel José Budziak de Oliveira, matrícula nº 65.657;

i) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula n° 29.547;

j) Roger Bezerra Candido, matrícula n° 65.494.

XXVIII - Gerência de Projetos e Obras:

a) Bruna Heloise Alves, matrícula n° 53.725;

b) Bruna Souza Zimmermann, matrícula n° 56.907;

c) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 61.656;

d) Nathália de Souza Zattar, matrícula nº 53.427;

e) Rafaela Landmann Manfroni, matrícula nº 62.714.

XXIX - Gerência de Manutenção:

a) Adriano Henrique Schwoelkm, matrícula nº 38.852;

b) Joice Meurer Santana, matrícula nº 58.802;

c) Marcos Vinícius Timm, matrícula n° 64.183.

XXX - Gerência de Tecnologia da Informação:

a) Liziana Lúcio Ardigó, matrícula nº 63.529;

b) Edenilson de Moraes Dorfmuller, matrícula nº 47.995.

XXXI - Diretoria de Serviços Complementares de Saúde:

a) Sheila Batista de Araújo, matrícula nº 65.394;

b) Aline Jaciara da Silva Florentino, matrícula nº 48.326 .

XXXII - Gerência de Regulação:

a) Flaviane Andrzejewski, matrícula nº 64.757;

b) Christina Maia, matrícula nº 47.132 ;

c) Claudia Laube, matrícula nº 64.792.

XXXIII - Gerência de Contratos, Convênios e Parcerias:

a) Renata Luiza da Silva, matrícula nº 64.009;

b) Fernanda Dobrotnick dos Reis, matrícula nº 38.130;

c) Bruno Gomes Shiguemoto, matrícula nº 43.574.

XXXIV - Gerência de Controle e Avaliação:

a) Thalita Albuquerque Ferreira, matrícula nº 64.002;

b) Gisele Barone Soares, matrícula nº 32.552.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a

Portaria nº 183/2026/SES e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 28/10/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31124140** e o código CRC **788F6317**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.UAD

PORTARIA Nº 12/2026

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 741/2026 (SEI 30352797), firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação** e a empresa **Exit Comunicação Estratégica Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.511.924/0001-76, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda para atender as demandas de comunicação institucional de interesse público da Administração Municipal.

Fiscais:

Thiago Boeing, matrícula 52920 - titular;

Marina Adriano de Andrade, matrícula 52941 - titular;

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - titular;

Raquel Tolazzi, matrícula 28127 - suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 741/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 08/2026, de 30 de julho de 2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31476438** e o código CRC **13D4A755**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.URS/SGP.URS.AES

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 3237/2026

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, designada pela Portaria n° 1719/2025, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, informando a inscrição, nome, situação, classificação, mérito acadêmico, data de nascimento e data da inscrição.

Esta publicação possui como anexo o documento: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência/ Vagas Reservadas SEI Nº (31460525).

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31450476** e o código CRC **A6841398**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.UAD

PORTARIA Nº 11/2026

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 740/2026 (SEI 30352817), firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação** e a empresa **Supernova Consultoria Empresarial E Publicidade Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 19.529.041/0001-06, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda para atender as demandas de comunicação institucional de interesse público da Administração Municipal.

Fiscais:

Thiago Boeing, matrícula 52920 - titular;

Marina Adriano de Andrade, matrícula 52941 - titular;

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - titular;

Raquel Tolazzi, matrícula 28127 - suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 740/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 07/2026, de 30 de julho de 2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31475921** e o código CRC **DC30637A**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.UAD

PORTARIA Nº 13/2026

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1081/2026 (SEI 31474559), firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação** e a empresa **Supernova Consultoria Empresarial E Publicidade Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 19.529.041/0001-06, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda para atender as demandas de

comunicação institucional de interesse público da Administração Municipal.

Fiscais:

Thiago Boeing, matrícula 52920 - titular;

Marina Adriano de Andrade, matrícula 52941 - titular;

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - titular;

Raquel Tolazzi, matrícula 28127 - suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1081/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31476628** e o código CRC **9536FBB7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2082/2026 - SED.GAB

Joinville, 03 de novembro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 10.000/2025 e Decreto Municipal Nº 71257/2026, fundamentado no artigo 14:

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR os professores efetivos abaixo relacionados da Rede de Autores Pedagógicos (RAP), em 29 de outubro de 2026.

Matrícula	Nome Completo
61822	Laís Rech Correa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31475369** e o código CRC **712B3034**.

EDITAL SEI Nº 31474138/2026 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 03 de novembro de 2026.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV **Condomínio Residencial Multifamiliar Flora Baechtold - Rua Marechal Hermes, nº 941**, localizado na Rua Marechal Hermes, nº 941, Glória , realizar-se-á no dia 26 de novembro de 2026, às 19h00, no Salão Comunitário da Paróquia Cristo Redentor, à Rua Jaú, nº 288, Glória, Joinville/SC.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31474138** e o código CRC **0E692B17**.

EXTRATO SEI Nº 31438991/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 29 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 0025126904, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Veritas Solucoes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 43.526.783/0001-54, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, serviços gerais, limpeza, mão de obra de carga, descarga, movimentação de cargas, montagem e desmontagem, sem dedicação exclusiva, para eventos nos quais a Secretaria de Esportes promove e participa - na forma do **Pregão Eletrônico nº 136/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **outubro/2025 a setembro/2026**, em **4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 31363732 - SESPORTE.UAD, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 30/10/2024; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31438991** e o código CRC **8AD99D76**.

EXTRATO SEI Nº 30457415/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 06 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 209/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **AMB Transporte Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.275.087/0001-63, que versa sobre o serviço de locação de motocicletas do tipo Big Trail, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, a serem utilizadas exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRAN, na forma do Pregão Eletrônico nº 127/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" aos períodos acumulados de: setembro/2024 a agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 10 de setembro de 2025; setembro/2025 a agosto/2026, em 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 10 de setembro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 129.710,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e dez reais) para R$ 142.118,53 (cento e quarenta e dois mil cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos). Os efeitos do presente termo retroagem a: 10 de setembro de 2025, para o 1º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 12.727,75 (doze mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), que corresponde à diferença da medição de setembro/2025 (proporcional ao período de direito) a agosto/2026; 10 de setembro de 2026, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 609,31 (seiscentos e nove reais e trinta e um centavos), que corresponde à diferença da medição de setembro/2026 (proporcional ao período de direito); Somando nos 2 (dois) períodos, um valor retroativo total de R$ 13.337,06 (treze mil trezentos e trinta e sete reais e seis centavos). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30457401.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30457415** e o código CRC **CB564566**.

EXTRATO SEI Nº 31339982/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato n º **719/2026,** celebrado entre o **Município de Joinville - Município de Joinville – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde,** representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Fisioser - Serviço Especializado de Reabilitação e Fisioterapia Ltda,** inscrita no CNPJ nº 82.143.264/0001-69, neste ato representada por sua sócia, Sra. Francine Negretto Gerstle, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath, para atender as demandas judiciais da Secretaria da Saúde de Joinville - na forma do **Credenciamento nº 332/2024** e do **Termo de Inexigibilidade nº 402/2026**. O Município **extingue amigavelmente** (art. 137 a 139, da Lei 14.133/2021) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual SEI n° 30828914 - SES.USE, Memorando 30979417, Documento SEI n° 30828969 e Parecer Jurídico 31277552- PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31339982** e o código CRC **706FBD3B**.

EXTRATO SEI Nº 31419597/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 535/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Sara Suelem Centro de Educação Infantil Ltda - Novos Sonhos**, inscrita no C.N.P.J. nº 29.989.750/0001-10, neste ato representada pela Sra. Sara Suelem Albina da Silva , que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual SEI nº 30031399 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30794804 - SED.UCC, Anuência da Contratada SEI nº 30031413 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31419597** e o código CRC **12D2202E**.

EXTRATO SEI Nº 31425441/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 537/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Tempo Feliz Ltda - Tempo Feliz II**, inscrita no C.N.P.J. nº 36.878.466/0001-31, neste ato representada pela Sra. Thaís Caroline Fernandes Vieira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30041370 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30798388 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30041656 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31425441** e o código CRC **BC558BB9**.

EXTRATO SEI Nº 31425535/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 536/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Silvia Maria Pereira Fernandes - Tempo Feliz**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.214.332/0001-71, neste ato representada pela Sra. Silvia

Maria Pereira Fernandes, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30041206 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30798321 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30041212 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31425535** e o código CRC **8BC15E2A**.

EXTRATO SEI Nº 31425630/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 509/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Zigalu Escola Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 36.438.599/0001-97, neste ato representada pela Sra. Ana Lucia Pinheiro, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30155151 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30798560 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30042668 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31425630** e o código CRC **FB772CC7**.

EXTRATO SEI Nº 31425715/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 419/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Play no Aprender - Contraturno e Reforço Escolar**, inscrita no C.N.P.J. nº 29.768.741/0001-07, neste ato representada pela Sra. Viviani Tank, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30039264 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30039279, memorando SEI nº 30797602 - SED.UCC e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31425715** e o código CRC **39E27F21**.

EXTRATO SEI Nº 31425818/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 407/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.411.114/0001-03, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa , que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30036998 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30037003, memorando SEI nº 30796909 - SED.UCC e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31425818** e o código CRC **B1D69F59**.

EXTRATO SEI Nº 31425946/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 406/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro Educacional Dia Feliz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.837.595/0001-22, neste ato representada pela Sra. Cristiane Warmeling, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30021833 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30786824 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30021859 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31425946** e o código CRC **85A23920**.

EXTRATO SEI Nº 31426010/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 378/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Lenir Custódio Fermiano Quimentão (CEI Balão Mágico)**, inscrita no C.N.P.J. nº 41.687.700/0001-83, neste ato

representada pela Sra. Thaís Caroline Fernandes Vieira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30016291 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30783570 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30016304 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31426010** e o código CRC **EB7061E8**.

EXTRATO SEI Nº 31426222/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 392/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 14.338.976/0001-83, neste ato representada pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30024459 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30794113 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30024465 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31426222** e o código CRC **2BA3D805**.

EXTRATO SEI Nº 31426363/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 344/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Fabia Marcondes de Souza (Cei Formando Sonhos)**, inscrita no C.N.P.J. nº 01.002.565/0001-70, neste ato representada pela Sra. Fabia Marcondes de Souza, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30023877 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30793682 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30023882 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31426363** e o código CRC **9EC004A2**.

EXTRATO SEI Nº 31426494/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 397/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro Educacional Infantil Estrela da Manhã Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.734.798/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Ubiratan dos Santos, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30023540 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30787795 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30023545 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31426494** e o código CRC **DD975CF4**.

EXTRATO SEI Nº 31427245/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 399/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Infantil Doce Castelo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 41.355.332/0001-76, neste ato representada pela Sra. Janaina Vieira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual SEI nº 30022196 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30786989 - SED.UCC, Anuência da Contratada SEI nº 30022199 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31427245** e o código CRC **73DD69C8**.

EXTRATO SEI Nº 31427340/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 371/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 29.203.264/0001-24, neste ato representada pela

Sra. Maria Aparecida Elias Rita Corrêa, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual nº 30020512 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30786541 - SED.UCC, Anuência da Contratada nº 30020521 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31427340** e o código CRC **D52321A5**.

EXTRATO SEI Nº 31271820/2026 - SAP.LCT

Joinville, 15 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 699/2026**, proveniente do Credenciamento nº 228/2023, destinada à contratação de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem. **Fornecedor:** AMARE SAÚDE E ESTÉTICA ANIMAL LTDA e **Valor Total:** R$ 158.817,38. Fundamento legal: art.74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0017785553, de 28 de julho de 2023, SEI nº 0019516095, de 13 de dezembro de 2023, SEI nº 28171593, de 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31271820** e o código CRC **6E5A09AC**.

EXTRATO SEI Nº 31366988/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 212/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representado pelo Secretário de Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 07.351.538/0001-90, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados envolvendo monitoramento, diagnóstico e elaboração de Plano de Mitigação do Impacto de Via Pública sobre a Fauna Silvestre (PMI), na forma do Edital de licitação na modalidade Concorrência nº 338/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo"Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA referente ao período acumulado de maio/2025 à abril/2026, em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de maio de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 246.286,22 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) para R$ 257.098,19 (duzentos e cinquenta e sete mil e noventa e oito reais e dezenove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Meio Ambiente através da solicitação nº 30418081 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2 -** Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/05/2025 e **3.3 -** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 27 de maio de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 1.316,55 (mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde à diferença da medição de julho/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31058724.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31366988** e o código CRC **CA743E04**.

EXTRATO SEI Nº 31440545/2026 - SAP.LCT

Joinville, 29 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a ata de deliberação acerca do **descredenciamento** da empresa **Mentes Brilhantes Saúde Mental Ltda.**, solicitado pela Secretaria de Assistência Social, através do Memorando 31220173/2026 - SAS.UPE.AAL, referente ao **Credenciamento n° 078/2023**, destinado ao **Credenciamento de prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social.** A ata de deliberação, encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31440545** e o código CRC **9F92ECBC**.

EXTRATO SEI Nº 31353854/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato do **Termo de Permissão de Uso de Bem Público,** referente ao Contrato nº 255/2026**,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **SPX Serviços de Imagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 09.158.640/0004-41, cujo sócia e representante é a Sra. Carmela Cristina Luchetta e que versa sobre a **contratação de empresa para a prestação de serviços de tomografia computadorizada, angiotomografia e pet-scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José,** na forma do **Pregão Eletrônico nº 091/2025**, assinado em **24/03/2026**, com a vigência até 24 de março de 2031, no valor de R$ 28.099.420,00 (vinte e oito milhões, noventa e nove mil quatrocentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31353854** e o código CRC **D9193308**.

EXTRATO SEI Nº 31444419/2026 - SEGOV.GAB

Joinville, 29 de outubro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo de Responsabilização (PAR): nº 01/2021/HMSJ (SEI nº 21.0.271208-1). Administrado: SLS Hospitalar Serviços em Equipamentos Hospitalares Ltda. Contrato de Origem: Termo de Contrato nº 110/2019. [...] RATIFICO os Termos de Decisão SEI nº 31010182/2026 – HMSJ.GAB e nº 31234370/2026 – HMSJ.GAB,

mantendo inalterados os referidos atos decisórios, nos seus termos e fundamentos. Encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 03/11/2026, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31444419** e o código CRC **0FCCAC5E**.

EXTRATO SEI Nº 31427386/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 370/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Crescer Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.185.498/0001-07, neste ato representada pela Sra. Fabiana Seghatti, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual SEI nº 30020405 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30786495 - SED.UCC, Anuência da Contratada SEI nº 30020409 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31427386** e o código CRC **8EF25BBF**.

EXTRATO SEI Nº 31427643/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 341/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Arte e Sonho Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº 19.220.156/0001-06, neste ato representada pela Sra. Jussara Bankhardt, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual SEI nº 30015496 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30783171 - SED.UCC, Anuência da Contratada SEI nº 30015507 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31427643** e o código CRC **F2C3A02C**.

EXTRATO SEI Nº 30514054/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 11 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 970/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e Departamento de Trânsito de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública e Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Evrtech Cidades Inteligentes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.403.750/0001-54, que versa sobre a prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica de gerenciamento operacional de equipes, equipamentos e ocorrências, na forma do Pregão Eletrônico nº 056/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente aos períodos acumulados de: agosto/2024 a julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de agosto de 2025; agosto/2025 a julho/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de agosto de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 2.397.850,00 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais) para R$ 2.635.291,85 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Trânsito de Joinville, através da solicitação nº 30085275 e Memorando SEI Nº 31221931 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 08/08/2024." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 08 de agosto de 2025, para o 1º período, e a 08 de agosto de 2026, para o 2º período, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 14.108,72 (quatorze mil cento e oito reais e setenta e dois centavos), que corresponde à diferença da medição de janeiro/2026 a setembro/2026 para o 1º período e agosto/2026 (proporcional ao período de direito) a setembro/2026 para o 2º período. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30514031.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30514054** e o código CRC **9D13E9A5**.

EXTRATO SEI Nº 31427706/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº 402/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 46.492.934/0001-99, neste ato representada pela Sra. Rosana Maria dos Santos Viana, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **extingue consensualmente** o presente Termo de Contrato, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, amparado no Artigo 138, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com a Solicitação de Extinção Contratual SEI nº 30013682 - SED.UCC, Memorando SEI nº 30782560 - SED.UCC, Anuência da Contratada SEI nº 30013722 e Parecer Jurídico SEI nº 31221210 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31427706** e o código CRC **8D4C6BF5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MGX SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.818.116/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS (UPS) TRIFÁSICOS DE 20KVA E 30KVA,

INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código (ERP)	Nome (ERP)	Marca / Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	24406	NOBREAK, 20KVA,TRIFASICO	MGX NOL3020	uni	01	R$ 94.165,60
2	33969	NOBREAK, 30KVA,TRIFASICO	MGX NOL3030	uni	01	R$ 105.734,40

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/11/2026, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31448275** e o código CRC **343D1713**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31415432/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1715/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº 05.818.520/0001-20, que versa sobre a aquisição de próteses e endopróteses, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2025,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 209.183,81 (duzentos e nove mil cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31415432** e o código CRC **8DB94B7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31416669/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1717/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Depothaus Comércio Ltda -** inscrita no CNPJ nº 54.431.559/0001-03, que versa sobre a aquisição de organizadores - na forma do **Pregão Eletrônico nº 352/2025,** assinada em 28/10/2026, no valor de R$ 306,40 (trezentos e seis reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31416669** e o código CRC **4FF75AD2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31415989/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1716/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda -** inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025,** assinada em 28/10/2026, no valor de R$ 4.770,20 (quatro mil setecentos e

setenta reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31415989** e o código CRC **285A05AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31379001/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1672/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **A G Kienen & Cia Ltda -** inscrita no CNPJ nº **82.225.947/0001-65**, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 1.053,00 (mil e cinquenta e três reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31379001** e o código CRC **3B660757**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31430882/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1728/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Bona Gente Comercial Ltda -** inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11, que versa sobre a aquisição de capa e macacão de segurança - na forma do **Pregão Eletrônico nº 398/2026,** assinada em **29/10/2026**, no valor de R$ 16.998,75 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31430882** e o código CRC **C34CA09F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31433336/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1707/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Odontomed T/A Ltda -** inscrita no CNPJ nº 27.205.945/0001-04, que versa sobre a aquisição de materiais odontológicos complementares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 415/2025,** assinada em **29/10/2026**, no valor de R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31433336** e o código CRC **6B1F6244**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31448182/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1733/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Angular Produtos para Saúde Ltda -** inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025,** assinada em **29/10/2026**, no valor de R$ 19.375,00 (dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31448182** e o código CRC **44F83CE6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31432088/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1729/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Polysuture Indústria e Comércio Ltda -** inscrita no CNPJ nº 03.812.429/0001-71, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem - fios cirúrgicos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2025,** assinada em **29/10/2026**, no valor de R$ 8.615,28 (oito mil seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31432088** e o código CRC **A0C1FA88**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31432879/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1730/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda -** inscrita no CNPJ nº 00.072.255/0001-60, que versa sobre a aquisição de brocas e lâminas para o motor NSK (Primado 2) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 156/2026,** assinada em **29/10/2026**, no valor de R$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31432879** e o código CRC **842ADB4F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31468112/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

Número: 1171/2026

Empenho: 1097/2026

Ata de Registro de Preços: 01/2026

Detentora: NUTRIJOI SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para a Oficina de Inteligência Artificial na Rotina da Câmara, ministrada pelo servidor Paulo Gremaschi Fiorotto; Data: 05/11/2026; 20 pessoas).

Data: 03/11/2026

Valor da autorização: R$ 272,28 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 03/11/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31468112** e o código CRC **380C6E8C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31324368/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1648/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Depothaus Comercio Ltda -** inscrita no CNPJ nº **54.431.559/0001-03**, que versa sobre a aquisição de organizadores - na forma do **Pregão Eletrônico nº 352/2025,** assinada em **20/10/2026**, no valor de R$ 3.053,05 (três mil e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31324368** e o código CRC **04CBC46C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31445275/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1732/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda -** inscrita no CNPJ nº 35.959.514/0001-53, que versa sobre a fornecimento de medicamentos e suplementos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em 29/10/2026, no valor de R$ 4.294,80 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31445275** e o código CRC **6C4BCEEC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31441308/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° 1708/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Nutrir - Nutrição Enteral e Suplementação Ltda -** inscrita no CNPJ nº 21.777.970/0001-78, que versa sobre a aquisição de fórmulas alimentares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025,** assinada em 29/10/2026, no valor de R$ 4.668,72 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31441308** e o código CRC **A196D77A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31444255/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1731/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares S/A -** inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026,** assinada em 29/10/2026, no valor de R$ 4.436,40 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31444255** e o código CRC **00B6484F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31417829/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1700/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S.A.,** inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos**,** na forma do **Pregão Eletrônico nº Nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 5.192,00 (cinco mil cento e noventa e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31417829** e o código CRC **C57FDE4D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31429265/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1704/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda. -** inscrita no CNPJ nº **59.309.302/0001-99**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31429265** e o código CRC **1CC5B831**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31429291/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1705/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda. -** inscrita no CNPJ nº **59.309.302/0001-99**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 181.059,40 (cento e oitenta e um mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31429291** e o código CRC **D23C0759**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31363903/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1663/2025,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dlm Hospitalar Ltda -** inscrita no **CNPJ nº 34.186.181/0001-04**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 041/2025,** assinada em **28/ 10/2026**, no valor de R$ 791,10 (setecentos e noventa e um reais e dez centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31363903** e o código CRC **08D13027**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31376165/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1667/2026**, celebrada entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda -** inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0016-90**, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), por meio do Sistema de Registro de Preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026,** assinada em **28/10/2026,** no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31376165** e o código CRC **1F44A3BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31376208/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1668/2026**, celebrada entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda -** inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0016-90**, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), por meio do Sistema de Registro de Preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026,** assinada em **28/10/2026,** no valor de R$ 2.131,20 (dois mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31376208** e o código CRC **72868149**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31376261/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1669/2026**, celebrada entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda -** inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0016-90**, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), por meio do Sistema de Registro de Preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026,** assinada em **28/10/2026,** no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31376261** e o código CRC **457BF670**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31373157/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1665/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **L A Dalla Porta Ltda -** inscrita no CNPJ nº **11.145.401/0001-56**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem utilizados para exames, higiene e monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 23.236,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31373157** e o código CRC **4FB0AE73**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31370435/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1664/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Angular Produtos para Saúde Ltda-** inscrita no CNPJ nº **24.118.004/0001-3**7, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem utilizados para exames, higiene e monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2026,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 1.896,40 (mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31370435** e o código CRC **C750BE5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31430325/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1706/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Sirio Pharma Ltda -** inscrita no CNPJ nº **31.495.759/0001-16**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31430325** e o código CRC **E2E7B97F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31411215/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1694/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Get Med Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. -** inscrita no CNPJ nº **41.836.567/0001-80**, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 45.744,93 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31411215** e o código CRC **1108FA4A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31423497/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1723/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda. -** inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação na especialidade de traumato ortopedia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 265/2025,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 4.409,86 (quatro mil quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31423497** e o código CRC **FC893D36**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31422831/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1722/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Atlântico BC Produtos para Saúde Ltda. -** inscrita no CNPJ nº 35.626.812/0001-21, que versa sobre a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 1.914,00 (mil novecentos e quatorze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31422831** e o código CRC **60FF2A35**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31413626/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° 1714/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Hexagon Distribuição e Logística de Produtos Médicos Ltda -** inscrita no CNPJ nº **36.257.530/0001-67**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, na especialidade de ortopedia geral, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma - na forma do **Pregão Eletrônico nº 313/2025,** assinada em **27/10/2026**, no valor de R$ 13.806,30 (treze mil oitocentos e seis reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31413626** e o código CRC **4FCB8E9E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31410160/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1691/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Raridade Industria Quimica Ltda -** inscrita no CNPJ nº **85.101.731/0001-86**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 43.823,73 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31410160** e o código CRC **054799EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31411819/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1696/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Hoffmannlab Produtos para Laboratorio Ltda -** inscrita no CNPJ nº **25.371.614/0001-00**, que versa sobre a aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais, para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 518/2024,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 16.307,48 (dezesseis mil trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31411819** e o código CRC **B5EFBA53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31411405/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1695/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Gustavo Castro da Silva -** inscrita no CNPJ nº **25.965.743/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 134/2025,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 7.451,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31411405** e o código CRC **0D13B755**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31411167/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1693/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **AVF Comércio e Importação Exportação Ltda -** inscrita no CNPJ nº **28.900.846/0001-05**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem utilizados para exames, higiene e monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 3.894,00 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31411167** e o código CRC **85C0048D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31410775/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1692/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Fufa-SC Comércio e Representação Ltda -** inscrita no CNPJ nº **07.164.711/0001-40**, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2026,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31410775** e o código CRC **08A82398**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31427950/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1702/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais Ltda -** inscrita no CNPJ nº **27.914.706/0001-15**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 45.781,20 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31427950** e o código CRC **AB8AD684**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31409822/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1690/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Laboratorios B Braun S.A. -** inscrita no CNPJ nº **31.673.254/0010-95**, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 1.618,40 (mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31409822** e o código CRC **67E7110D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31428894/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1703/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda -** inscrita no CNPJ nº **09.196.745/0001-42**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com execução parcelado de papéis para higiene pessoal e uso doméstico - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0057/2025 - Cincatarina,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 91.575,00 (noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31428894** e o código CRC **D128A1E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31427443/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1701/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Ipe Distribuidora Ltda -** inscrita no CNPJ nº **60.353.064/0001-06**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com execução parcelado de materiais para higienização e limpeza - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0005/2026 - CINCATARINA,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31427443** e o código CRC **A8B9199E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31376109/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1670/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **K2 Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda -** inscrita no CNPJ nº **20.669.174/0001-59**, que versa sobre a aquisição de aparelhos e equipamentos de odontologia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 308/2025,** assinada em **28/10/2026**, no valor de R$ 22.106,70 (vinte e dois mil cento e seis reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31376109** e o código CRC **76DA22DC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31424985/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 141/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSTRUTORA CFO LTDA

CNPJ: 19.862.375/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES JARDIM PARAÍSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública Nacional - LPN Nº 003/2026

VIGÊNCIA: 27 meses

VALOR: R$ 24.404.017,28

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 30/10/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31424985** e o código CRC **4E1944D6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31399913/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 140/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONTENGE CONTENÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 61.186.968/0001-49

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DO RESERVATÓRIO R6, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO CAJ - PLC Nº 013/2026

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 290.263,00 (duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e três reais)

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 30/10/2026, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2026, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31399913** e o código CRC **823E5664**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31456201/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 143/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 12.614.761/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2026

VIGÊNCIA: 120 DIAS CORRIDOS

VALOR: R$ 19.005,00

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/11/2026, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31456201** e o código CRC **808E3108**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31221497/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 128/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: **RVC ATUADORES E VÁLVULA LTDA.**

CNPJ: **03.199.782/0001-28**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ATUADORES ELÉTRICOS PARA A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026**

VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS**

VALOR: **R$ 46.300,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 30/10/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31221497** e o código CRC **E9760679**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31419383/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 139/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: **SÍNTESE PESQUISA E ASSESSORIA LTDA**

CNPJ: **02.603.313/0001-60**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO EXTERNA SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CIA AGUAS DE JOINVILLE.**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026**

VIGÊNCIA: **146 (cento e quarenta e seis) DIAS CORRIDOS**

VALOR: **R$ 32.769,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais)**

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/10/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2026, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31419383** e o código CRC **8D98C860**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31221462/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 127/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: **COESTER AUTOMAÇÃO LTDA.**

CNPJ: **88.000.955/0001-90**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ATUADORES ELÉTRICOS PARA A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026**

VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS**

VALOR: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 30/10/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2026, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31221462** e o código CRC **31B890A5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31291491/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 705/2026**, proveniente do Credenciamento nº 228/2023, destinada à contratação de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem. **Fornecedor:** FONTANA & NUNES LTDA. e **Valor Total:** R$ 158.817,38. Fundamento legal: art.74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0017785553, de 28 de julho de 2023, SEI nº 0019516095, de 13 de dezembro de 2023, SEI nº 28171593, de 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31291491** e o código CRC **26B45B65**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31251128/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº**

697/2026, proveniente do Credenciamento nº 025/2025, destinada à contratação de prestadores de serviços de saúde para realização de Diagnóstico por Ultrassonografia no Município de Joinville. Para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **Fornecedor:** Fundação Educacional da Região de Joinville - Univille e **Valor Total:** R$ 76.580,44. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 25887381, de 24 de junho de 2025, SEI nº 27513253, de 13 de novembro de 2025 e SEI nº 30097963, de 07 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31251128** e o código CRC **36518869**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31468307/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Capacitação

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Inexigibilidade de Licitação/Treinamento Nº 111/2026

Objeto: Inscrição dos servidores **Eraldo José Hostin Junior e Ricardo Felipe Herzog Evers**, no **ENCONTRO TÉCNICO DO PODER PÚBLICO - PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO**.

Participante(s) do evento: Eraldo José Hostin Junior e Ricardo Felipe Herzog Evers.

Período de realização do evento: 09/11/2026 a 13/11/2026.

Local: Porto Alegre/RS.

Modalidade: Presencial.

Contratada: Inlegis.

CNPJ nº: 30.050.141/0001-80.

Valor: R$ R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

Data: 03/11/2026

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 03/11/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31468307** e o código CRC **65959842**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31373136/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 671/2026**, destinada à contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica para implementação de estratégias pedagógicas e de governança educacional. **Fornecedor:** AMPLIFY CONSULTORIA DE GESTÃO LTDA e **Valor Total:** R$ 2.660.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III, "c", da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 31197502, de 08 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31373136** e o código CRC **2E338671**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31016853/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº 857/2025**,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Ederson Wojcik Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 84.703.248/0001-09**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ederson Wojcik, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 198/2025 nº 857/2025**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de 10 (dez) meses, alterando o seu vencimentos para o dia 09/09/2027. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 31077105 e Parecer Jurídico Referencial nº 31016710.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31016853** e o código CRC **64C07ECD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30619618/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 27470199**,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Secretaria de Administração e Planejamento**,** representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, cujo quadro societário é formado pelos Sr. Anacleto Ferrari, Sr. Thiago André Ferrari, Sra. Gabriela Vitória Ferrari e Sra. Ilizeni Inês Voltolini Ferrari, que versa sobre futura e eventual Aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico Nº 266/2025.** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **18/11/2027,** e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 30267105, e Parecer Jurídico SEI nº 30619523.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30619618** e o código CRC **3B2CE341**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30548240/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 27470982**,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Secretaria de Administração e Planejamento**,** representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Pontamed**

Farmacêutica Ltda., inscrita no C.N.P.J nº **02.816.696/0001-54**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Fernando Parucker da Silva e Fernando Parucker da Silva Junior , que versa sobre futura e eventual aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico Nº 266/2025.** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **19/11/2027,** e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 30218215, e Parecer Jurídico SEI nº 30548130.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30548240** e o código CRC **3A5D4D75**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30480990/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 27470931**,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Secretaria de Administração e Planejamento**,** representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Halex Istar Industria Farmacêutica S.A.**, inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98, cujo Presidente é o Sr. Candido de Ouro Preto, que versa sobre futura e eventual a aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**-** na forma do **Pregão Eletrônico Nº 266/2025.** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **18/11/2027,** e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 30405306, e Parecer Jurídico SEI nº 30480483.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30480990** e o código CRC **015ADE40**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31421023/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 27231897**,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Secretaria de Administração e Planejamento**,** representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Nutrimil Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.978.588/0001-60, cujo único sócio é o Sr. Marco Aurelio Millnitz, que versa sobre futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares **-** na forma do **Pregão Eletrônico Nº 298/2025.** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **03/11/2027,** e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 31385827 e Parecer Jurídico Referencial nº 31327341.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31421023** e o código CRC **D4894981**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30619614/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 27470998,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Secretaria de Administração e Planejamento**,** representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98**,** cujo quadro societário é formado pela empresa Lumière Participações Ltda, que versa sobre futura e eventual aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**-** na forma do **Pregão Eletrônico Nº 266/2025.** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **18/11/2026** e **renovando** os quantitativo dos itens indicados. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI nº 30475370 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2025 30617581.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30619614** e o código CRC **2A7EA502**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31040401/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 0**1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n**° 27470903**,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Secretaria de Administração e Planejamento**,** representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, cujo quadro societário é formado por: JMS Participações Ltda, OCP Participações Ltda, Sra. Andrea Stevanatto, Sra. Iris Scussel Stevanatto, Sra. Renata Santos Pacheco de Oliveira, Sra. Karime Bittar Stevanatto Gerolin, Sra. Leia Bittar Stevanatto, Sr. Ogari de Castro Pacheco, Sr. Ricardo Santos Pacheco, Sr. Rogerio Santos Pacheco, Sr. Thiago Stevanatto Sampaio e Sr. Felipe Stevanatto Sampaio, que versa sobre futura e eventual aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 266/2025.** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/11/2027 e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº30202295 e Parecer Jurídico 01/2025 - SEI nº 31040370.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31040401** e o código CRC **E95E8C25**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31390311/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 27232020**,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Secretaria de Administração e Planejamento**,** representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Prodiet Nutrição Clínica S.A**, inscrita no CNPJ nº 08.183.359/0001-53, representada pela Sra. Camila Ferreira dos Santos, que versa sobre futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025.** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **04/11/2027,** e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 31350829, e Parecer Jurídico SEI nº 31390220.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31390311** e o código CRC **51CD50AE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31470892/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de novembro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 60/2026-A

Contrato: 60/2026

Contratada: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº: 28.706.488/0001-96

Relação de sócios: MARCELO DE SOUZA ALVES

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática destinados ao Prêmio Jovem Autor – Edição 2026

Motivo do Termo Aditivo: Alteração qualitativa para alteração marca e modelo do item 03

Data: 03/11/2026

Valor do Aditivo: sem alteração de valor

Valor Global do Contrato: R$ 9.989,45 (nove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Base Legal: art. 124, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 03/11/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31470892** e o código CRC **D862273E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31470796/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de novembro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 38/2025-A

Contrato: 38/2025

Contratada: NOAR TURISMO LTDA.

CNPJ: 18.780.623/0001-90

Relação de sócios: Mauro Alves Ferreira

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, agenciamento de transfer e administração de hospedagens para a Câmara de Vereadores de Joinville

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses (01/01/2027 a 31/12/2027) e acréscimo de 25% ao valor global

Data: 03/11/2026

Valor total do Contrato: R$ 1.123.437,50 (um milhão cento e vinte e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Base Legal: arts. 107, 124, I, alínea ‘b’ e 125 da Lei nº 14.133/2021

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 03/11/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31470796** e o código CRC **00EC08BE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31420042/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 27231843**,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Secretaria de Administração e Planejamento**,** representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Nunesfarma Produtos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00, cujo quadro societário é formado pelos Sr. Fernando Cesar da Silva e Sra. Anita Furtado da Silva , que versa sobre futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares **-** na forma do **Pregão Eletrônico Nº 298/2025.** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **03/11/2027,** e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 27231843, e Parecer Jurídico SEI nº 31419988.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31420042** e o código CRC **A207F260**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31466801/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 27231971**,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Secretaria de Administração e Planejamento**,** representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Nutrir - Nutricao Enteral e Suplementação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.777.970/0001-78, cujo única sócia e que neste ato a representa é a Sra. Renata Nassif Azen Cemin Chiarelotto , que versa sobre futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares **-** na forma do **Pregão Eletrônico Nº 298/2025.** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **03/11/2027,** e **renovando** os

quantitativos. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 31465535 e Parecer Jurídico Referencial nº 31381587.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31466801** e o código CRC **0FB91A52**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30614664/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 27470839**,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Secretaria de Administração e Planejamento**,** representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Asli Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 01.578.276/0001-14, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ciro Roberto da Silva e a Sra. Gisely Cristina Kremer, que versa sobre futura e eventual quisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico Nº 266/2025.** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **18/11/2027,** e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 30271920, e Parecer Jurídico SEI nº 30614603.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30614664** e o código CRC **D0C19267**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31444703/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 973/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, cujo quadro societário é formado por Ronaldo Benkendorf, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar compreendendo a operacionalização, conservação dos equipamentos e o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários conforme especificações, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 142/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 01 (um) mês e o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seus vencimentos para os dias 17/02/2027 e 25/11/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 31343621 - SED.USP; carta de anuência nº 31312093 e Parecer Jurídico Referencial nº 31337787.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31444703** e o código CRC **EE908F37**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31462202/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato nº 393/2025**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Formolo Serviços Odontológicos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº**04.973.503/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Andre Luiz Formolo, Sr. Jonni Silvino Formolo, neste ato representada pelo Sr. Jonni Silvino Formolo, que versa sobre contratação contínua de serviço especializado de planejamento virtual para cirurgia ortognática e impressão de guias cirúrgicos- na forma do **Pregão Eletrônico nº 408/2024**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/01/2028 e 21/11/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 31434533 e nº 31449820 - SAP.CVN e Parecer Jurídico Referencial nº 31451966.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31462202** e o código CRC **21185AD1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31438061/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 116/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado por Lourival Xavier, Lumarcos Flores Xavier e Cleiton da Fonseca Xavier, neste ato representado pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a prestação de serviço continuado com equipamentos pesados e caminhões, para atender às Unidades da SEINFRA, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 489/2025. O Município adita o contrato **substituindo** o equipamento, objeto do Termo de Contrato, de: Caminhão Basculante Marca: Volvo, Modelo: VM 330, Ano 2019/2020, Placa: RAE6E09, Chassis nº 93KK0S1D8LE166889, para: Caminhão Basculante Marca: Volvo, Modelo: VW 27.320 Placa: UML2H84, Ano/Modelo: 2026/2027 Chassi: 9536C8TL6VR017860. Em conformidade com o memorando SEI nº 30141301 - SEINFRA.UNP, documento SEI nº 30058960, ficha de vistoria SEI nº 30136230, Parecer Jurídico nº 31380403 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31438061** e o código CRC **63ADBA4F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31435061/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do3º Termo Aditivo do Contrato nº 119/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá , e a empresa **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, cujo quadro societário é formado por Agnaldo Lopes de Jesus e João Celio Antunes Correia, neste ato representado pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus e João Celio Antunes Correia, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 21,06% (vinte e um inteiros e seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 60.242,00 (sessenta mil duzentos e quarenta e dois reais). Justifica-se conforme a Solicitação de acréscimo SEI nº 30995990 - SEINFRA.URP.NAD; Parecer Jurídico SEI nº 31331987 - PGM.UNP e memorando SEI nº 31387751 - SEINFRA.URP.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31435061** e o código CRC **B6076715**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30566803/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 27471011**,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Secretaria de Administração e Planejamento**,** representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 05.531.725/0001-20, cujo quadro societário é formado por Soma Holding S.A. e pelo Sr. Marcelo Lapinscki, que versa sobre futura e eventual aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital

Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 266/2025.** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **18/11/2027** e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 30239094 e Parecer Jurídico SEI nº 30566531.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **30566803** e o código CRC **AFC8D78B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31433051/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 27231816**,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Secretaria de Administração e Planejamento**,** representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **MN Nutrição Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Clenira Alff Soares, que versa sobre futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares **-** na forma do **Pregão Eletrônico Nº 298/2025.** O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **03/11/2027** e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 31290381 e Parecer Jurídico SEI nº 31433028.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31433051** e o código CRC **0617EAB0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31438772/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 67.393.181/0001-34

OBJETO: Reajuste dos valores contratuais no percentual de 4,57612% correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de outubro/2025 a setembro/2026, aplicado sobre o saldo contratual remanescente.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

VALOR: R$ 14.337,08

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 30/10/2026, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/11/2026, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31438772** e o código CRC **9B0A65A1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31464870/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de novembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Novembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JUNIOR DERLI DITZ	5	0	MEDICO CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464870** e o código CRC **A4B4BD6D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31464601/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 03 de novembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 3 de Novembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUISA ANDRADE GABARDO	4	0	MEDICO CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/11/2026, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464601** e o código CRC **3205EE77**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 31307187/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 511/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 33/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de caixas de transporte e insumos veterinários para manejo de animais para atender as necessidades da Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu valor unitário, qual seja: Jire Blueangelss Redes de Proteção e Estruturas Metáticas Ltda - item 11 - R$ 350,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 29/10/2026, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31307187** e o código CRC **A1306D97**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 31431418/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026 - cadastro no COMPRASGOV Nº 926377- 66/2026,** destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a(s) empresa(s) vencedora(s) e seu respectivo(s) itens e valores, quais sejam:

EMPRESA: PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 00.398.022/0002-32.

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Código: 17391 - TERMOREATOR	UN	1,00	12.000,00	12.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 28/10/2026, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/10/2026, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/10/2026, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 29/10/2026, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31431418** e o código CRC **54A5F0E7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 31350637/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 355/2026** destinado ao **Credenciamento de serviços vinculados a sepultamentos nos cemitérios públicos de Joinville,** bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Revitar Marmoraria e Empreiteira Ltda.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 28/10/2026, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31350637** e o código CRC **ADFCA98C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31408486/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 461/2025, UASG 453230, destinado à Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de químicos e saneantes, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SANEVITTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: Item 05 - R$196,60. SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Item 35 - R$15,44. RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA: Item 41 - R$2,17. PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA: Item 57 - R$26,73 e Item 112 - R$15,90. TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA: Item 65 - R$7,18. STP COMERCIAL LTDA: Item 66 - R$8,91. RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA: Item 81 - R$67,00. COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA: Item 82 - R$88,50. MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA: Item 90 - R$12,81. Os itens 29, 74 e 115 restaram FRACASSADOS.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/10/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 28/10/2026, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31408486** e o código CRC **B0DBBDCE**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31463183/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 024/2026,** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS AOS RESERVATÓRIOS R2 E R11**, na Data/Horário: **26/11/2026 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: C88C4C4C7AF2F11B9A48FE6B96B7999CC0683FF5

Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 03/11/2026, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 03/11/2026, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/11/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31463183** e o código CRC **E1549F24**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31354855/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 554/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 52/2026, para o Registro de Preços, visando a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais de Hemodinâmica, em regime de consignação, na Data/Horário: 13/11/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 6CA4172C6BCB1BF35DFAB293BBAC43C05C25690E.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/10/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31354855** e o código CRC **09B0759D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31433311/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS AMBIENTAIS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS**, na Data/Horário: **25/11/2026 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - **UASG: 926377- 74/2026**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 3B3225EB0C44ABD7E066A47F43C5403BD10D39E3

Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 30/10/2026, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 30/10/2026, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/11/2026, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31433311** e o código CRC **53A250CD**.

DECISÃO SEI Nº 31274344/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 15 de outubro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 142/2026/NAT

Solicitante: A. B. de S. V.

Órgão/Unidade de origem: Maternidade Darcy Vargas

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31274304), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III , do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pela solicitante assistida pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento da Fórmula Infantil Hipercalórica para lactentes e crianças de primeira infância .

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 03/11/2026, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31274344** e o código CRC **ED8498DD**.

DECISÃO SEI Nº 31464051/2026 - SAP.UPC.CGPPP

Joinville, 03 de novembro de 2026.

O Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Joinville, com fundamento na Lei Ordinária Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021, no Decreto Municipal nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022, e no Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2026 e seus anexos ("Edital"), **DEFERE** o pedido de prorrogação do prazo para a apresentação de estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídico-institucional para a formação de parcerias visando a concessão dos serviços de conservação, administração, operação, manutenção, modernização e desenvolvimento turístico sustentável de parques municipais, no Município de Joinville, realizado pelas empresas do Consórcio Joinville Desenvolvimento. Fica definido o prazo de 15 de dezembro de 2026 como o prazo para a apresentação dos estudos.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31464051** e o código CRC **C35E06E4**.

DECISÃO SEI Nº 31295246/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de outubro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 137/2026/NAT

Solicitante: E. L. F. de S.

Órgão/Unidade de origem: Unidade Básica de Saúde da Família Saguaçu

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31295207), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pela solicitante assistida pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de Suplemento Alimentar, pelo período de 12 meses.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 03/11/2026, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31295246** e o código CRC **8D7D805B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31441680/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Gilson Holz, CPF/CNPJ n.º 513.895.509-82.
Auto de Infração Ambiental n.º 284CL/2021.
Local da infração: Estrada da Fazenda,n° 1503 - Rio Bonito.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.271752-0**.**

Fundamentado nos termos do artigo 198, § 3º, da Lei Complementar n° 772/2026 - Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 0015845399 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, inciso I, da Lei Complementar nº 29/1996.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (dez) dias úteis** (art. 199, LC nº 772/2026) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 198, § 3º da LC nº 772/2026. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Santana Souza**, **Supervisor (a)**, em 29/10/2026, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31441680** e o código CRC **689578A0**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31438091/2026 - SAMA.UGC.PAP

Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.093420-5**.**
Auto de Infração nº 0328/2025.
Notificado(a): RG INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA.
Local da infração: Rio das Antas, nº 105 - Comasa.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 0328/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 26.0.093420-5.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Santana Souza**, **Supervisor (a)**, em 29/10/2026, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31438091** e o código CRC **9DA38057**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31438721/2026 - SAMA.UGC.PAO

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.290849-6**.**
Auto de Multa nº 0665/2023.
Autuado(a): Espólio de Maria do Carmo Cunha.
Local da infração: Rua Getúlio Reimer, nº 139, Jarivatuba.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de Projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio

Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 30513875 pelo Secretário de Meio Ambiente na forma do artigo 90, parágrafo único, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 0665/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.290849-6, bem como, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se positive autue o responsável pelo imóvel.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Santana Souza**, **Supervisor (a)**, em 29/10/2026, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31438721** e o código CRC **F17C939A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31436837/2026 - SAMA.UGC.PAP

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.263775-3**.**
Auto de Infração nº 6149/2024.
Notificado(a): Valdecir Vitor Pellens.
Local da infração: Rua Olivio Menestrina, nº 671 - Vila Nova.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 6149/2024, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.263775-3, bem como, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Santana Souza**, **Supervisor (a)**, em 29/10/2026, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31436837** e o código CRC **5B383ABF**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31439100/2026 - SAMA.UGC.PAO

Processo Administrativo de Obras nº 26.0.092739-0**.**
Auto de Multa nº 0463/2025.
Autuado(a): Espólio de Maria Stela Salete Beza.
Local da infração: Rua Santa Clara, nº 77 - João Costa.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 734/2025 (Código Orientativo de Projetos e Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente na forma do artigo 90, parágrafo único, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 0463/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 26.0.092739-0, bem como, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Santana Souza**, **Supervisor (a)**, em 29/10/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31439100** e o código CRC **1D388819**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31442515/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Jorge Luiz Noschang, CPF/CNPJ n.º 554.281.939-72.
Auto de Infração Ambiental n.º 1878/24.
Local da infração: Rua Pedro Ernesto, s/n, bairro Saguaçú**.**
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 26.0.012448-3**.**

Fundamentado nos termos do artigo 198, § 3º, da Lei Complementar n° 772/2026 ? Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.088409-4.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações:

1. Proceder à **reposição florestal** correspondente ao **volume de 2,02 m³ (dois metros e dois decímetros cúbicos)**, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição **OU** procedendo ao plantio de reposição correspondente.

2. Averbar, referente à **compensação ambiental, uma área de 1015,00 m² (um mil e quinze metros quadrados)**, correspondente à área suprimida, que pode ser realizada em matrícula diversa daquela em que ocorreu a supressão, seguindo a IN SAMA nº 006/2020.

3. Averbar na matrícula do imóvel uma **área de 304,05 m² (trezentos e quatro metros e cinco decímetros quadrados)**, correspondente à **manutenção florestal de 50% da área vegetada**, em cumprimento a Lei Federal nº 11.428/06, seguindo a IN SAMA nº 006/2020.

4. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/).

O infrator dispõe do **prazo de 20 (dez) dias úteis** (art. 199, LC nº 772/2026) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 198, § 3º da LC nº 772/2026. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Santana Souza**, **Supervisor (a)**, em 29/10/2026, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31442515** e o código CRC **54B1155A**.

ERRATA SEI Nº 31371360/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de outubro de 2026.

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a **Errata do Extrato do 4º** Termo Aditivo ao Contrato nº 1219/2024, publicado em 14/10/2026, sob o Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3069, em que são partes o **Município de Joinville – Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Print Band Produtos e Serviços para Saúde Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 07.990.743/0001-03.

Onde se lê:

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº 414/2024 (...)

Leia-se:

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato *nº 1219/2024* (...)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31371360** e o código CRC **7EBC973E**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 31403662/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 27 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 011/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenutti, representado pelo Sr. Marcelo Benvenutti, que versa sobre a contratação de empresa especializada para: execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Minas Gerais - trecho 1 (entroncamento da Estrada Lagoinha até entroncamento com a Rua Amanda Goll), localizada no bairro Morro do Meio, com 1.262,55 metros de extensão, cujo termo inicial foi assinado em 16/01/2026. Onde se lê: Alterando assim o saldo contratual de R$ 2.496.513,10 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e treze reais e dez centavos) para R$ 2.645.652,57 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Leia-se: Alterando assim o saldo contratual de *R$ 2.639.035,31 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)* para *R$ 2.803.080,32 (dois milhões, oitocentos e três mil e oitenta reais e trinta e dois centavos)*. Onde se lê: Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do documento nº 30665260 e Memorando SEI Nº 31099387/2026 - SAP.CVN, [...]. Leia-se: Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do documento nº 30665260 e *Memorando SEI Nº 31416560/2026 -*

SAP.CVN, [...]. Onde se lê: Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 30990876 e Memória de Cálculo 30990870. Leia-se: Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na *Informação nº 31403602 e Memória de Cálculo 31403591*.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31403662** e o código CRC **E4249FCD**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 31372028/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **4º** Termo Aditivo do Contrato nº 1219/2024**,** celebrado entre o **Município de Joinville – Fundo Municipal de Saúde ,** neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Print Band Produtos e Serviços para Saúde Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Giovani Firmino de Goes, que nesse ato a representa , que versa sobre a a aquisição de fitas para o protocolo de Manchester e pulseiras de identificação**,** assinada em **30/10/2026**.

Onde se lê: Termo Aditivo ao contrato nº **1219/2024,** decorrente do Edital de de Pregão Eletrônico nº 414/2024, que tem por objeto a aquisição de fitas para o protocolo de Manchester e pulseiras de identificação, em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Print Band Produtos e Serviços para Saúde Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 07.990.743/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Giovani Firmino de Goes, CPF n° 008.xxx.939-xx, cujo termo inicial foi assinado em 07/10/2024.

Leia-se:

Termo Aditivo ao contrato nº **1219/2024,** decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 414/2024, que tem por objeto a aquisição de fitas para o protocolo de Manchester e pulseiras de identificação,

em que são partes o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado *pela Secretária da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante* e a empresa **Print Band Produtos e Serviços para Saúde Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 07.990.743/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Giovani Firmino de Goes, CPF n° 008.xxx.939-xx, cujo termo inicial foi assinado em 07/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31372028** e o código CRC **90014F8B**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 022/2026

Regulamenta os trâmites do processo de **Condomínio** junto à Secretaria de Meio Ambiente, no âmbito do Município de Joinville.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, CONCEITOS, PARTES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Estabelecer normas visando à padronização dos procedimentos referentes ao processo de **Condomínio** que tramitam perante a Secretaria de Meio Ambiente no Município de

Joinville.

Art. 2º Para fins de aplicação desta normativa considera-se:

I - Procurador: é aquele que, em sentido genérico, representa outrem mediante autorização escrita do representado;

II - Proprietário: pessoa física ou jurídica detentora do domínio do imóvel conforme registro ou averbação na matrícula do Registro de Imóveis;

III - Interessado: aquele cujo nome figurará na certidão emitida, conforme dados informados no momento do protocolo do requerimento;

IV - Profissional Habilitado: profissional registrado perante os órgãos fiscalizadores do exercício profissional, respeitadas as atribuições e limitações consignadas por aqueles organismos.

Art. 3º Compete à Secretaria de Meio Ambiente promover o recebimento e a análise do processo protocolado, expedindo ofícios quando constatada a inadequação ou ausência de documentos necessários à instrução processual, expedir as devidas certidões e autorizações quando atendidos os requisitos legais e promover o indeferimento dos processos nos termos desta normativa.

Art. 4º Compete ao requerente/interessado acompanhar a tramitação de seu requerimento, realizando a consulta dos ofícios expedidos no sistema, as adequações solicitadas pelo órgão ambiental, a reapresentação do processo para análise e demais atos necessários ao andamento do processo.

Art. 5º Compete aos profissionais que subscreverem os projetos/plantas a responsabilidade pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções cabíveis, bem como pela adequação destes às normas aplicáveis.

Art. 6º Eventual descumprimento contratual entre o interessado e o profissional ou problemas decorrentes desse inter-relacionamento não serão aceitos como justificativa pela Secretaria de Meio Ambiente, a qual não possui responsabilidade pelas obrigações assumidas entre particulares.

Art. 7º O processo de condomínio tramitará em meio eletrônico, por meio do Portal do Cidadão.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CONDOMÍNIO

Art. 8º O processo de condomínio seguirá as seguintes etapas:

I - Consulta de viabilidade para implementação do condomínio;

II - Obtenção das diretrizes para elaboração dos projetos de condomínio e aprovação do sistema viário;

III – Alvará de execução de condomínio, com a permissão para o início das obras;

IV – Vistoria das obras que foram executadas no condomínio.

Art. 9º Os documentos provenientes dos processos serão emitidos em nome do Interessado.

Parágrafo único. Nenhum documento ou parecer será disponibilizado pela municipalidade anteriormente à conclusão do procedimento estabelecido nesta normativa.

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 10. O processo será submetido à conferência da documentação obrigatória em cada etapa de aprovação.

§ 1º Constatada a ausência de qualquer documento obrigatório, o interessado será notificado para sanar a pendência no prazo de 7 (sete) dias úteis.

§ 2º É permitida uma única prorrogação do prazo por igual período, totalizando até 2 (duas) oportunidades de sanar a pendência.

§ 3º A não regularização da pendência no prazo concedido implicará o indeferimento do pedido e o arquivamento definitivo do processo.

Art. 11. As propostas de condomínio deverão atender à legislação vigente quanto ao parcelamento do solo e o ordenamento territorial.

Art. 12. Os documentos e os instrumentos técnicos, necessários à instrução processual, obedecerão ao disposto nos marcos legais e deverão ser juntados e adequadamente classificados.

§ 1º Os documentos apresentados, incluindo os projetos/plantas, devem estar em conformidade com a legislação e as normativas aplicáveis, incluindo a norma vigente relativa ao Sistema de Coordenadas a ser utilizado.

§ 2º Em todas as peças gráficas deverão ser observados os princípios gerais dispostos nas Normas Técnicas de desenho técnico e Representação de projetos.

§ 3º Os documentos apresentados devem estar dentro de seu prazo de validade.

§ 4º No caso de juntada de documentos e/ou informações em desacordo com as normativas, o processo será devolvido para adequações, por intermédio de Ofício.

Art. 13. Sempre que julgar necessário, a Secretaria solicitará informações, estudos ou documentações complementares em função de particularidades do processo, da área ou do seu entorno, mediante expedição de Ofício.

Art. 14. Os projetos analisados não poderão ser alterados sem que as modificações sejam apresentadas, analisadas e aprovadas pela Secretaria.

Seção II

Certidão de Viabilidade de Uso do Solo para Condomínio

Art. 15. O requerente deverá acessar o Portal do Cidadão, escolher a opção: ATENDIMENTO SAMA – CONDOMINIO (PROCESSO), Serviço: Certidão de Viabilidade de Uso do Solo para Condomínio, inserir informações solicitadas e obter a guia para quitação da taxa de análise.

Art. 16. Posteriormente, o requerente deverá anexar no mesmo processo iniciado junto ao Portal do Cidadão a seguinte documentação **em PDF**, sob pena de indeferimento:

I - Procuração assinada digitalmente, conforme **ANEXO I**;

II - Certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida por Cartório de Registro de Imóveis, com data não superior a 30 (trinta) dias úteis da emissão;

III - Levantamento planialtimétrico georreferenciado (**DWG e PDF**), contendo:

a. Curvas de nível;

b. Área total levantada do imóvel;

c. Localização dos Cursos d'água e nascentes dentro da gleba ou fora num raio de 50 metros;

d. Pontos de divisa da gleba com tabela de coordenadas geográficas;

e. Assinaturas digital.

IV - Vínculo de Responsabilidade Técnica do levantamento planialtimétrico assinado digitalmente.

Art. 17. A Certidão de Viabilidade de Uso do Solo para Condomínio será válida por 180 (cento e oitenta) dias úteis.

Seção III

Diretrizes Básicas e Aprovação de Sistema Viário para Condomínio Fechado

Art. 18. O requerente deverá acessar o Portal do Cidadão, escolher a opção:

ATENDIMENTO SAMA – CONDOMINIO (PROCESSO), Serviço: Aprovação de Sistema Viário para Condomínio, inserir informações solicitadas e obter a guia para quitação da taxa de análise.

Parágrafo único. A divergência ou prestação incorreta das informações relativas à área da matrícula — ou à soma das áreas das matrículas — que resulte no recolhimento incorreto da taxa ensejará o indeferimento do processo.

Art. 19. Posteriormente, o requerente deverá anexar no mesmo processo iniciado junto ao Portal do Cidadão a seguinte documentação **em PDF**, sob pena de indeferimento:

I - Procuração assinada digitalmente, conforme **ANEXO I**;

II - Certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida por Cartório de Registro de Imóveis, com data não superior a 30 (trinta) dias úteis da emissão;

III - Certidão de Viabilidade de Uso do Solo para Condomínio válida;

IV - Licença Ambiental Prévia (LAP) válida;

V - Viabilidade Técnica da Companhia águas de Joinville (CAJ) referente à rede de água e esgoto, dentro do prazo de validade;

VI - Projeto Urbanístico assinado digitalmente.

VII - Vínculo de Responsabilidade Técnica do projeto urbanístico assinado digitalmente.

Art. 20. A Certidão de Aprovação de Sistema Viário para Condomínio Fechado será válida por 2 (dois) anos.

Seção IV

Alvará de Execução de Condomínio

Art. 21. O requerente deverá acessar o Portal do Cidadão, escolher a opção: ATENDIMENTO SAMA – CONDOMINIO (PROCESSO), Serviço: Alvará de Execução de Condomínio, inserir informações solicitadas e obter a guia para quitação da taxa de análise.

Art. 22. Posteriormente, o requerente deverá anexar no mesmo processo iniciado junto ao Portal do Cidadão a seguinte documentação **em PDF**, sob pena de indeferimento:

I - Procuração assinada digitalmente, conforme **ANEXO I**;

II - Contrato Social da empresa, em caso de pessoa jurídica;

III - Certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida por Cartório de Registro de Imóveis, com data não superior a 30 (trinta) dias úteis da emissão;

IV - Certidão de Aprovação de Sistema Viário para Condomínio válida;

V - Projeto Urbanístico baseado nas diretrizes básicas emitidas com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução, contendo:

a. Localização das Áreas de Equipamentos Públicos ou ofício solicitando a aplicação do Decreto 57.892 de 14/12/2023;

b. A subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões, área e numeração, bem como com a indicação dos usos previstos;

c. O sistema de vias com a respectiva hierarquia;

d. As dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;

e. Os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;

f. As áreas não edificáveis, APPs e outras áreas com vegetação a ser preservada ou recomposta;

g. Áreas de lazer e recreação e espaços livres para uso público;

h. Localização da ETE (Estação de tratamento de esgoto), se houver;

h. Localização das lixeiras.

Parágrafo único. A matrícula do imóvel a ser apresentada nessa etapa deve estar unificada ou retificada, caso haja tal necessidade.

Art. 23. Após a análise e aprovação do Projeto Urbanístico e das áreas públicas pela Comissão de Parcelamento do Solo, o requerente deverá anexar no mesmo processo iniciado junto ao Portal do Cidadão a seguinte documentação **em PDF**, sob pena de indeferimento:

I - Alvará de Terraplanagem aprovado pela Secretaria do Meio Ambiente;

II - Licença Ambiental de Instalação - LAI válida;

III - APROJ, referente ao sistema de água potável e tratamento de esgoto, aprovado pela Companhia Águas de Joinville, com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução;

IV - Documento de aprovação emitido pela CELESC, referente ao Projeto de Rede de Eletricidade e iluminação pública das áreas comuns, com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução;

V - Projeto de pavimentação, com memorial técnico e com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução;

VI - Projeto de drenagem, com memorial técnico e com o respectivo Vínculo de Responsabilidade Técnica de projeto e execução;

VII - Anuência de todos os proprietários do imóvel, tratando-se de pessoa física;

VIII - Memorial Descritivo com as coordenadas geográficas das unidades.

IX - Declaração de aprovação do projeto de lixeiras de resíduo comum (separação dos resíduos sólidos em recicláveis e não recicláveis) de acordo com diretrizes e legislação vigente, conforme **ANEXO II**.

Art. 24. O Alvará de Execução de Obras em Condomínio será válido por 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estabelecido no *caput*, o interessado poderá requerer a renovação do alvará, por uma única vez, desde que requerido dentro do prazo de validade do mesmo, mediante o protocolo de processo de alvará de condomínio, pagamento da taxa e juntada das renovações dos documentos vencidos.

Seção V

Certidão de Vistoria para Condomínio

Art. 25. O requerente deverá acessar o Portal do Cidadão, escolher a opção: ATENDIMENTO SAMA – CONDOMINIO (PROCESSO), Serviço: Certidão de Conclusão de Obras do Sistema Viário do Condomínio, inserir informações solicitadas e obter a guia para quitação da taxa de análise.

Art. 26. Posteriormente, o requerente deverá anexar no mesmo processo iniciado junto ao Portal do Cidadão a seguinte documentação **em PDF**, sob pena de indeferimento:

I - Procuração assinada digitalmente, conforme **ANEXO I**;

II - Certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida por Cartório de Registro de Imóveis, com data não superior a 30 (trinta) dias úteis da emissão;

III - Licença Ambiental de Operação – LAO válida;

IV - Projeto Urbanístico georreferenciado (**DWG e PDF**);

V - Vínculo de Responsabilidade Técnica assinado.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O processo será indeferido nas seguintes hipóteses:

I - Após a triagem, caso não seja apresentada a documentação obrigatória para análise técnica;

II - Após a quarta análise, caso não tenham sido atendidas integralmente ou justificadas as solicitações contidas no Ofício;

III - Ausência de movimentação do processo pelo requerente, por prazo superior a 30 (trinta) dias úteis, quando necessária a adoção de providência ou apresentação de documento de sua responsabilidade;

IV - Não ser possível a aprovação do requerimento, considerando a legislação aplicável.

§ 1º Caso haja interesse, o requerente poderá iniciar novo protocolo para

atendimento da solicitação, devendo atender a legislação vigente e apresentar documentos atualizados, quitando a respectiva guia de análise.

§ 2º O prazo previsto no inciso III não se aplica quando o próprio Ofício estabelecer prazo específico para atendimento das solicitações, hipótese em que será observado o prazo expressamente indicado no respectivo Ofício. Na ausência de prazo específico, aplica-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 28. Revoga-se a INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 018/2026 publicada em 14/10/2026.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Instrução Normativa possui os seguintes anexos:

ANEXO I - PROCURAÇÃO (31427864)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LIXEIRAS DE RESÍDUO COMUM (SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS) DE ACORDO COM DIRETRIZES E LEGISLAÇÃO VIGENTE (31427827)

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 03/11/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31450242** e o código CRC **18C04388**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 94/2026

Dispõe sobre os procedimentos técnicos, operacionais, comerciais e administrativos para a prestação do serviço público de limpeza programada de soluções alternativas de esgotamento sanitário no âmbito da Companhia Águas de Joinville – CAJ.

O Diretor-Presidente e a Diretora de Operações da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições estatutárias, e com fundamento no artigo 3º, inciso XVII, artigo

3º-B, inciso IV, e artigo 45, § 1º, da Lei Federal nº 11.445/2007, nas Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), em especial a NR nº 8/2024, nas Resoluções Normativas da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), em especial a Resolução Normativa nº 39/2023 consolidada com a Resolução Normativa nº 48/2025, e nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT),

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Esta Instrução Normativa constitui ato administrativo interno da Companhia Águas de Joinville (CAJ) e estabelece os procedimentos técnicos, operacionais, comerciais e administrativos para a execução do serviço público de limpeza programada de soluções alternativas de esgotamento sanitário, nas áreas do Município de Joinville abrangidas por essa modalidade de prestação, conforme definido pelo titular dos serviços e observado o disposto na legislação, no Plano Municipal de Saneamento Básico, no Contrato de Concessão nº 363/2005 e na regulamentação expedida pela entidade reguladora.

§ 1º O serviço de limpeza programada de que trata esta Instrução Normativa aplica-se ordinariamente às soluções alternativas consideradas adequadas nos termos da regulamentação vigente.

§ 2º Poderá ser realizada, em caráter excepcional e mitigador, a primeira limpeza de solução alternativa considerada inadequada ou rudimentar, sem que a execução do serviço implique reconhecimento de sua regularidade construtiva ou conformidade técnica.

Art. 2º O serviço constitui solução alternativa de esgotamento sanitário, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, do Plano Municipal de Saneamento Básico de Joinville e das normas regulatórias aplicáveis.

Art. 3º A prestação do serviço observará as competências privativas do titular dos serviços, os encargos operacionais da Companhia Águas de Joinville e as normas da entidade reguladora, respeitando os instrumentos de delegação, planejamento e regulação vigentes.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:

I – Solução individual ou alternativa de esgotamento sanitário: sistema destinado ao tratamento e à disposição de esgotos sanitários gerados em uma unidade usuária ou conjunto restrito de unidades, implantado quando inexistente ou inviável a conexão à rede pública coletora convencional;

II – Fossa séptica ou tanque séptico: unidade de tratamento primário de esgotos sanitários, geralmente construída em alvenaria, concreto ou material equivalente, destinada à

sedimentação, digestão anaeróbia e retenção de sólidos, conforme critérios estabelecidos nas normas técnicas da ABNT;

III – Solução rudimentar: estrutura ou escavação no solo destinada ao recebimento de efluentes sanitários que não atenda aos requisitos técnicos, construtivos, funcionais ou operacionais estabelecidos na regulamentação aplicável;

IV – Lodo séptico: material acumulado no interior dos tanques sépticos ou sistemas equivalentes, resultante da sedimentação e da transformação dos sólidos presentes no esgoto sanitário;

V – Unidade de Gerenciamento de Lodo (UGL): instalação operacional destinada ao recebimento, tratamento, desidratação, estabilização ou disposição final de lodos provenientes de sistemas individuais de esgotamento sanitário, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;

VI – Estação de Tratamento de Esgoto (ETE): conjunto de unidades operacionais destinado ao tratamento de esgotos sanitários coletados por redes públicas ou descarregados por veículos apropriados, com vistas à remoção de poluentes antes do descarte no corpo receptor;

VII – Unidade usuária: imóvel ou economia atendida pelos serviços de saneamento básico, caracterizada pela existência de ponto de utilização dos serviços de abastecimento de água ou de soluções de esgotamento sanitário;

VIII – Usuário: pessoa física ou jurídica, proprietária, possuidora ou ocupante do imóvel atendido pelos serviços de saneamento básico, responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais e regulatórias;

IX – Serviço de vistoria: atividade técnica preliminar realizada pela CAJ ou por prestador credenciado, destinada à verificação das condições de acesso, de segurança e de viabilidade operacional para a sucção mecânica da solução alternativa;

X – Serviço de limpeza programada: serviço público integrante das ações de esgotamento sanitário que compreende a sucção e remoção periódica do lodo acumulado em soluções individuais, seu transporte seguro em veículos adequados e sua destinação ambientalmente adequada em ETE ou UGL licenciada;

XI – Tarifa de limpeza programada: contraprestação pecuniária correspondente ao serviço público de limpeza programada das soluções alternativas de esgotamento sanitário, cobrada conforme estrutura e valores homologados pela entidade reguladora;

XII – Unidade Usuária Não Apta: imóvel cuja instalação interna ou solução de esgotamento sanitário apresente, a partir de informações cadastrais ou da constatação em vistoria técnica, impedimentos físicos, arquitetônicos ou de segurança que inviabilizem, temporária ou permanentemente, a realização segura do serviço de limpeza programada, compreendendo:

a) ausência ou inadequação das condições de acesso físico necessárias aos operadores e aos mangotes de sucção;

b) ausência de abertura ou dispositivo adequado para inspeção, esgotamento e desobstrução da solução;

c) existência de estruturas, edificações ou pavimentações definitivas erguidas sobre a solução individual;

d) existência de riscos estruturais que comprometam a segurança dos trabalhadores ou o patrimônio do usuário;

e) ausência de condições mínimas para operação mecânica regular do equipamento limpa-fossa.

§ 1º A classificação de "Unidade Usuária Não Apta" ostenta natureza exclusivamente cadastral e operacional, destinando-se ao controle das rotas de atendimento, à orientação formal do usuário e à notificação do Poder Concedente para a fiscalização cabível.

§ 2º A classificação prevista neste artigo não constitui fato gerador autônomo de tarifa, submetendo-se a cobrança exclusivamente às hipóteses excepcionais admitidas na regulamentação da entidade reguladora.

§ 3º Aplicam-se subsidiariamente as definições consagradas na Lei Federal nº 11.445/2007, nas Normas de Referência da ANA e nas Resoluções da ARIS.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à Companhia Águas de Joinville (CAJ):

I – planejar, coordenar, executar e manter o serviço de limpeza programada das soluções individuais no âmbito de sua concessão;

II – manter atualizado o cadastro técnico, comercial e georreferenciado das soluções alternativas atendidas;

III – transportar o efluente em veículos apropriados e assegurar a destinação final do lodo em ETE ou UGL devidamente licenciada;

IV – manter controle da qualidade das etapas executadas, em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes;

V – prestar relatórios periódicos à entidade reguladora e fornecer as informações requisitadas pelos órgãos de controle;

VI – promover campanhas informativas de comunicação social e ações permanentes de educação sanitária e ambiental;

VII – orientar os usuários acerca das condições técnicas de acesso necessárias à execução do serviço;

VIII – registrar as irregularidades técnicas, funcionais ou de acesso constatadas nos imóveis e comunicar formalmente o titular do serviço para o exercício do poder de polícia administrativa.

Art. 6º Compete ao usuário:

I – assegurar condições técnicas de acesso ao imóvel e à solução individual para a atuação da equipe operacional da CAJ;

II – franquear o acesso das equipes técnicas às instalações nos dias e horários agendados para vistoria ou limpeza;

III – zelar pelo uso correto, integridade física e conservação da solução individual em seu lote;

IV – executar as adequações técnicas e de acesso que forem exigidas formalmente

pela CAJ ou pelo titular dos serviços;

V – pagar pontualmente as tarifas e preços públicos decorrentes dos serviços prestados ou cobrados nos estritos termos da regulamentação vigente;

VI – manter seus dados cadastrais devidamente atualizados junto à concessionária.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 7º A CAJ será responsável pela gestão operacional e comercial do serviço de limpeza programada das soluções alternativas de esgotamento sanitário, executando-o diretamente ou por meio de terceirização e credenciamento de empresas especializadas licenciadas.

§ 1º O serviço integra o complexo de ações públicas de esgotamento sanitário concedidas pelo Município de Joinville.

§ 2º A prestação do serviço mediante soluções alternativas descentralizadas não afasta o planejamento municipal de expansão futura das redes públicas coletoras convencionais, quando técnica e economicamente viável.

Art. 8º O ciclo de prestação do serviço de limpeza programada compreende as seguintes etapas:

I – cadastramento comercial e georreferenciamento cadastral da unidade usuária e da solução existente;

II – vistoria técnica para verificação das condições de acesso físico e segurança operacional;

III – execução da sucção mecânica programada do lodo presente no tanque séptico;

IV – transporte do efluente em caminhões-tanque com sucção a vácuo adequados e licenciados;

V – descarregamento e tratamento do lodo em unidade licenciada (ETE ou UGL);

VI – atendimento ao cliente, cobrança e faturamento mensal na fatura dos serviços de saneamento.

Art. 9º A CAJ manterá banco de dados informatizado contendo o histórico detalhado de vistorias, as datas de sucção do lodo, o volume médio retirado e o registro das irregularidades comunicadas ao órgão municipal concedente.

CAPÍTULO V

DA ADESÃO OBRIGATÓRIA E DA COMPULSORIEDADE

Art. 10. Previamente à implantação do serviço em cada bairro ou localidade rural, a CAJ realizará ações de comunicação social e orientação presencial sobre o cronograma, as vantagens sanitárias da limpeza periódica e o funcionamento do programa.

Art. 11. A utilização do serviço de limpeza programada é obrigatória para os imóveis situados em áreas homologadas pelo titular dos serviços para atendimento por soluções alternativas descentralizadas, nos termos do Plano Municipal de Saneamento Básico, da legislação municipal e do Contrato de Concessão nº 363/2005.

Art. 12. A compulsoriedade da adesão decorre da supremacia do interesse público sanitário e ambiental na gestão dos efluentes domésticos, não se admitindo recusa infundada pelo usuário.

§ 1º A inclusão operacional da unidade usuária no roteiro de limpeza é precedida de vistoria técnica preliminar destinada a avaliar as condições do acesso.

§ 2º A adesão será formalizada perante o usuário mediante a entrega de instrumento padronizado de adesão aprovado pela agência reguladora, cientificando-o dos direitos, deveres e rotinas do programa.

§ 3º A ciência do usuário quanto ao enquadramento de seu imóvel dar-se-á por notificação postal, comunicação presencial em vistoria, mensagem na fatura ou meio eletrônico formal.

§ 4º A partir da primeira limpeza efetiva, o usuário passa a responder pelo pagamento da tarifa do serviço faturada mensalmente.

§ 5º A disponibilização e a prestação do serviço público de limpeza programada sujeitam o usuário ao cumprimento das obrigações previstas nesta Instrução Normativa, inclusive ao pagamento das tarifas e às penalidades regulamentares em caso de inadimplemento.

CAPÍTULO VI

DA VISTORIA TÉCNICA

Art. 13. A vistoria técnica destina-se a certificar as condições de acesso ao tanque séptico, a distância máxima de estiramento dos mangotes de sucção e as condições de segurança para manobra dos veículos.

Art. 14. A CAJ notificará o usuário para proceder ao agendamento da vistoria técnica por meio dos canais oficiais de atendimento.

Parágrafo único. O usuário deverá solicitar o agendamento da vistoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de notificação.

Art. 15. A vistoria técnica será agendada e realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação formulada pelo usuário, disponibilizando-se ao menos três opções de datas em turnos alternados.

Art. 16. Quando a realização da vistoria restar frustrada por culpa exclusiva do usuário, em razão de sua ausência ou de pessoa responsável no imóvel no horário agendado, será cobrado o valor correspondente ao preço público do serviço de vistoria fixado na Tabela de Serviços da ARIS, sem prejuízo da exigência de novo agendamento.

Parágrafo único. A CAJ registrará o comparecimento da equipe ao imóvel mediante dados eletrônicos e registro fotográfico georreferenciado da fachada do imóvel com indicação de data e hora.

Art. 17. O usuário poderá cancelar ou remarcar a vistoria agendada sem qualquer

ônus, desde que formalize o pedido com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data fixada.

§ 1º O cancelamento sem a antecedência mínima ensejará a cobrança do preço público do serviço de vistoria na fatura subsequente.

§ 2º Cancelado o ato, o usuário deverá reagendar a vistoria no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data original, sob pena de início da cobrança da tarifa de limpeza programada, nos termos do artigo 8º, § 2º, da Resolução Normativa ARIS nº 39/2023.

Art. 18. Caso a vistoria técnica não se realize no prazo de 60 (sessenta) dias por conduta culposa do usuário, este ficará sujeito ao faturamento da tarifa do serviço, conforme previsto na regulamentação da agência reguladora.

Art. 19. A conformidade construtiva e o dimensionamento estrutural da solução individual constituem responsabilidade do proprietário do imóvel, sujeitando-se à fiscalização edilícia e sanitária do titular dos serviços.

§ 1º Constatada, durante a vistoria técnica, a ausência de acesso apropriado para a aproximação dos equipamentos ou inserção dos mangotes de sucção, em situação passível de regularização material, o usuário será notificado para efetuar as correções necessárias no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, expedindo-se simultaneamente comunicação formal ao Município de Joinville.

§ 2º A cobrança da tarifa sem a execução física da limpeza, na hipótese de decurso do prazo fixado no § 1º deste artigo sem a adequação pelo usuário, observará estritamente os critérios, limites temporais e condições estabelecidos pela ARIS.

CAPÍTULO VII

DA LIMPEZA PROGRAMADA

Art. 20. A limpeza física das soluções alternativas adequadas será programada e executada ordinariamente com frequência anual para cada unidade usuária cadastrada.

Art. 21. Realizada a vistoria técnica sem identificação de óbices, a unidade usuária estará apta para a realização da primeira limpeza, marco após o qual se iniciará o faturamento mensal da tarifa de esgotamento correspondente.

Art. 22. A sucção de lodo observará critérios técnicos de engenharia sanitária que preservem a lâmina biológica de digestão anaeróbia no fundo do tanque séptico, vedando-se o esvaziamento total ou lavagem que destrua a microbiota ativa da solução.

Art. 23. A CAJ disponibilizará ao usuário no mínimo 3 (três) opções de datas para o agendamento da limpeza programada, observando as rotas operacionais dos caminhões de sucção.

Art. 24. O usuário poderá solicitar o reagendamento da data de limpeza sem custos, desde que o faça com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data agendada.

Parágrafo único. O cancelamento ou pedido de reagendamento intempestivo implicará a perda da data agendada, devendo o usuário solicitar nova data em observância à capacidade operacional das rotas da CAJ.

Art. 25. O lodo e os efluentes retirados serão conduzidos sob estritas normas ambientais até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Jarivatuba ou outra estação ou UGL licenciada da CAJ.

Art. 26. Em se tratando de imóveis providos de soluções rudimentares, fossas negras ou instalações irregulares, a CAJ poderá realizar, em caráter excepcional e mitigador de dano ambiental, a primeira limpeza da estrutura, desde que haja acesso físico e segurança para a equipe técnica.

§ 1º A realização dessa primeira limpeza física emergencial não implicará a regularização técnica do sistema nem atestará a aptidão do imóvel para fins regulatórios.

§ 2º A CAJ notificará o proprietário acerca da desconformidade da solução e comunicará o fato aos órgãos municipais de meio ambiente e de vigilância sanitária para a exigência de substituição do sistema no prazo fixado pelo Poder Concedente.

§ 3º Enquanto não for concluída e aprovada a instalação de fossa e filtro nos padrões técnicos da ABNT, a unidade usuária não poderá ser computada pela concessionária perante a entidade reguladora para fins de cumprimento das metas de universalização de esgotamento sanitário.

§ 4º Executada a primeira limpeza física, será devido o pagamento da tarifa mensal ao longo do ciclo anual correspondente; contudo, se ao término do período de um ano a solução rudimentar permanecer sem as adequações exigidas e inviabilizar a limpeza periódica subsequente, não será iniciado novo ciclo de cobrança tarifária sem a efetiva prestação, devendo a CAJ oficiar os órgãos de fiscalização do Município para as providências de polícia administrativa.

Art. 27. Caso a equipe de limpeza compareça ao imóvel na data e horário marcados e não seja viabilizado o atendimento por ausência do usuário, será lavrada notificação para reagendamento.

§ 1º Conforme autorizado pela Resolução Normativa ARIS nº 39/2023, incidirá multa pecuniária equivalente a 3 (três) vezes o valor da tarifa de limpeza programada na hipótese de ausência do responsável na data agendada, sem prejuízo da realização de nova marcação.

§ 2º A CAJ utilizará comprovação eletrônica de presença no imóvel mediante registro fotográfico com coordenadas de posicionamento global (GPS).

§ 3º Se o usuário não providenciar o reagendamento no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação de ausência, incidirá o faturamento mensal da tarifa de serviço.

Art. 28. A primeira limpeza do sistema individual fixará a data-base de periodicidade para a programação dos atendimentos subsequentes, admitindo-se tolerância operacional de até 60 (sessenta) dias.

§ 1º Na hipótese de necessidade de esgotamento extraordinário decorrente de sobrecarga transitória ou deficiência de uso solicitada pelo usuário fora do calendário regular, a CAJ prestará o atendimento mediante cobrança de tarifa de serviço extraordinário fixada na tabela tarifária regulamentar.

§ 2º A realização de limpeza extraordinária reiniciará a contagem e passará a constituir a nova data-base para o agendamento anual periódico subsequente.

CAPÍTULO VIII

DA COBRANÇA E DO FATURAMENTO

Art. 29. Os valores da tarifa de limpeza programada de soluções individuais

observarão estritamente a estrutura tarifária homologada pela ARIS em processo tarifário próprio, em obediência à Deliberação ARIS nº 028/2026 e aos artigos 37 e 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 30. A cobrança da tarifa será realizada de forma compulsória e parcelada em 12 (doze) quotas mensais inseridas na fatura de serviços de abastecimento de água do imóvel atendido.

Art. 31. O faturamento da tarifa terá início no mês subsequente à execução da primeira limpeza regular da solução individual, ressalvadas as hipóteses excepcionais de mora ou impedimento comprovadamente imputáveis ao usuário disciplinadas na regulação da ARIS.

§ 1º A cobrança sem a execução da limpeza física somente ocorrerá nos casos em que o usuário frustrar a vistoria por mais de 60 (sessenta) dias (artigo 18) ou deixar de reagendar a limpeza após ausência injustificada no prazo de 30 (trinta) dias (artigo 27, § 3º), em conformidade com o artigo 25, § 1º, da Resolução Normativa ARIS nº 39/2023.

§ 2º No caso de sistemas individuais que recebam efluentes de mais de uma unidade usuária ou economias autônomas em condomínios, a tarifa de limpeza será faturada individualmente por economia cadastrada.

Art. 32. Os reajustes anuais e as revisões periódicas da estrutura tarifária do serviço de limpeza programada seguirão os mesmos índices e cronogramas fixados pela ARIS para as tarifas de água e esgoto convencionais da concessionária.

Art. 33. A CAJ aplicará os descontos da Tarifa Social ao serviço de limpeza programada para os usuários beneficiários enquadrados nas categorias Residencial Social ou Residencial Social Especial, assegurando o princípio da modicidade tarifária e o acesso equitativo ao saneamento.

Parágrafo único. A concessão do benefício da Tarifa Social observará os mesmos critérios socioeconômicos de elegibilidade homologados para o abastecimento de água do Município de Joinville.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os casos omissos relativos aos procedimentos internos de execução desta Instrução Normativa serão decididos pela Diretoria da Companhia Águas de Joinville, no âmbito de sua competência operacional, sob a observância do contrato de concessão e da regulação da ARIS.

Art. 35. Fica facultado ao usuário apresentar reclamação perante a Ouvidoria da CAJ e, da decisão proferida ou diante de sua omissão, recorrer à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem efeito suspensivo automático sobre a cobrança, na forma do artigo 36 da Resolução Normativa ARIS nº 39/2023.

Art. 36. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos a partir da vigência da homologação tarifária e do transcurso dos prazos de publicidade legal.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2026, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 30/10/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31381238** e o código CRC **046E16F8**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 31388761/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 229/2024** destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR** a empresa **Valewa Assessoria e Assistência Médica Ltda.** e **INABILITAR** a empresa **SERGES - Serviço de Gestão em Saúde Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 177/2026

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/10/2026, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31388761** e o código CRC **D5C0B46E**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 31403606/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 525/2023,** destinado ao **credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação**

entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Sueli Bartnikowsky ***856***15 e Louyse Carolina da Silva Senra e DESCREDENCIAR: Hana Cristina Klos.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Fabiane Thomas - Agente de Contratação – Portaria nº 117/2026

Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2026, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31403606** e o código CRC **79DD99FF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 787/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 140/2026**, firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **CONTENGE CONTENÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DO RESERVATÓRIO R6, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO CAJ - PLC Nº 013/2026**.

Patricia Fernanda Bergmann, Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do Contrato

Thiago Alberto Amorim, Matrícula n° 448 - Gestor Suplente

Renato Steinke Junior, Matrícula nº 1732 **-** Fiscal Titular

Halan Jonas Mores, Matrícula n° 1516 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve

ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue

corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31448276** e o código CRC **E16E209C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 788/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 001/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., que tem por objeto a prestação de serviços de auditoria externa independente para contrato de financiamento internacional, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 n° 065/2024.

Gelson Schlickmann Philippi, Matrícula nº 0424 - Gestor Titular;

Carolina Bauer Moritz, Matrícula nº 0495 - Gestor Suplente;

Marcelo Liermann, Matrícula nº 0604 - Fiscal Titular;

Miliane Quintino Benedet, Matrícula nº 1154 - Fiscal Suplente.

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31450765** e o código CRC **C01CCF56**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 789/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 167/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MUV ENGENHARIA LTDA.**, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2025.

- **Patricia Fernanda Bergmann,** Matrícula nº 1445 - Gestora Titular do Contrato

- Thiago Alberto Amorim, Matrícula n° 448 - Gestor Suplente

- Alessandro Viana Takassaki, Matrícula n° 1282 - Fiscal Titular

- Renato Paris Dutra, Matrícula n° 1277 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31451086** e o código CRC **E9F749C7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 786/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 139/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SÍNTESE PESQUISA E ASSESSORIA LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO EXTERNA SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CIA AGUAS DE JOINVILLE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação n° 59/2026.

Marcos Henrique de Almeida Pires, Matrícula n° 470 - Gestor Titular

Giselli Silva, Matrícula n° 1416 - Gestor Suplente

Priscilla Maciel Machado Rodrigues, Matrícula n° 412 - Fiscal Titular

Sibele Gualberto Montenegro, Matrícula n° 143 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do

contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31447325** e o código CRC **C55851D5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 790/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 476/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MGX SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE NOBREAKS (UPS) TRIFÁSICOS DE 20KVA E 30KVA, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 148/2026**.

Marco Aurelio Vitorio, Matrícula n° 1755 - Gestor Titular

Maicon Vieira, Matrícula n° 1768 - Gestor Suplente

Orimar Pereira de Franca Junior, Matrícula n° 725 - Fiscal Titular

Fernando Marcelo Da Rosa, Matrícula n° 525 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2)Promover alteração da Ata.

e)Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f)Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g)Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h)Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i)Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j)Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k)Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a)Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b)Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c)Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d)Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e)Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f)Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g)Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h)Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i)Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando

em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31455464** e o código CRC **5B4508EB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 800/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 143/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico n° 154/2026.

Mirian Eich Theisen, Matrícula n° 1471 - Gestora do Contrato

Camila Friedemann do Amaral, Matrícula n° 1544 - Fiscal Titular

Claudia Regina da Silva Antunes, Matrícula n° 665 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/11/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31461652** e o código CRC **729C29F7**.